



MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.974.823/0001-80
RUA PROFESSORA DULCE CRISTI, 1170 - FONE (44) 3453-8300
“TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS E BIOMAS”

= LEI Nº 1270/2025, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025 =

SÚMULA: “Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício de 2026”.

João Carlos da Silva Mendes, Prefeito do Município de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal Aprovou, e eu, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento do Município de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, para o exercício de 2026, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

- I - Metas Fiscais
- II - Riscos Fiscais
- III - Memórias e Metodologias de Cálculos das Metas Fiscais
- IV - Prioridades do Executivo e Legislativo Municipal
- V - Estrutura dos Orçamentos
- VI - Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município
- VII - Disposições sobre a Dívida Pública Municipal
- VIII - Disposições sobre Despesas com Pessoal
- IX - Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária
- X - Disposições Gerais

I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - As metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública, de que trata o art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000, denominada Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, estão identificadas nos anexos que compõe esta lei.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta (Poder Executivo e Legislativo) e Autarquia, que recebem recursos do Orçamento Fiscal.

Art. 4º - Os Anexos de Metas Fiscais referidos no art. 2º desta Lei constituem-se dos seguintes demonstrativos:

1. Metas Anuais.
2. Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior
3. Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores.
4. Evolução do Patrimônio Líquido.
5. Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos.
6. Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita.
7. Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

II – DOS RISCOS FISCAIS

Art. 5º - Em cumprimento ao estabelecido no § 1º do artigo 4º da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, o Anexo de Riscos Fiscais é identificado através do Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências, integrante desta Lei.



MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.974.823/0001-80
RUA PROFESSORA DULCE CRISTI, 1170 - FONE (44) 3453-8300
“TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS E BIOMAS”

III – MEMÓRIA E METODOLOGIAS DE CÁLCULOS DE METAS FISCAIS

Art. 6º - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional, os quais estão identificados nos anexos I, II e III desta Lei.

IV - DAS PRIORIDADES MUNICIPAIS

Art. 7º - As prioridades e metas do Executivo, Legislativo Municipal e Autarquia, para o exercício financeiro de 2026, devidamente constituídas em programas/ações físicas/financeiras serão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2026 a 2029, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º - Os recursos projetados na Lei Orçamentária para 2026 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2026, as Entidades citadas no

§ 3º - Fica o Poder Executivo autorizado mediante ato de decreto, efetuar alterações para fins de compatibilização orçamentária diante dos ajustes de recursos financeiros alocados e decorrentes da abertura de créditos adicionais regularmente autorizados pelo Legislativo Municipal.

V - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 8º - O orçamento para o exercício financeiro de 2026 abrangerá as Entidades da Administração Direta (Poder Executivo e Legislativo) e Autarquia que recebem recursos do Tesouro, o qual será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 9º - A Lei Orçamentária para 2026 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos instituídos, desdobradas as despesas por função, subsunção, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e elemento de despesa, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores.

Art. 10 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22 da Lei Federal nº. 4.320/1964, conterà:

I - Quadro Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária e sua Participação Relativa (Princípio da Transparência, art. 48 da LRF);

II - Quadro Demonstrativo da Evolução das Receitas Correntes Líquidas, Despesas com Pessoal e seu comprometimento, de 2026 a 2029 (art. 12 e 19 da LRF);



MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.974.823/0001-80

RUA PROFESSORA DULCE CRISTI, 1170 - FONE (44) 3453-8300

“TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS E BIOMAS”

III - Demonstrativo da Origem e Aplicação dos Recursos Vinculados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art. 212 da Constituição Federal e Art. 69 da Lei Federal 9394/96);

IV - Demonstrativo dos Recursos Vinculados e Ações Públicas de Saúde (art. 7º da LC 141/2012);

V - Demonstrativo da Composição do Ativo e Passivo Financeiro, posição semestre anterior ao encaminhamento da Proposta ao Legislativo – (Princípio da Transparência, art. 48 da LRF);

VI - Quadro Demonstrativo do Saldo da Dívida Fundada, com identificação dos Credores no encerramento do último semestre (Princípio da Transparência, art. 48 da LRF).

VI - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 11 - O Orçamento para exercício de 2026 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo Municipais (art. 1º, § 1º, art. 4º, I, “a” e art. 48 LRF).

Art. 12 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2026 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Art. 13 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo Municipais de forma proporcional as suas dotações e observada às fontes de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

I - projetos ou atividades não vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;

II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;

III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e

IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 14 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2026, poderão ser expandidas em até 10,00%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2025 (art. 4º, § 2º da LRF), conforme demonstrado em Anexo desta Lei.

Art. 15 - O Orçamento para o exercício de 2026 destinará recurso para a Reserva de Contingência, não inferiores a 1,00% das Receitas Correntes Líquidas. (art. 5º, III da LRF).



MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.974.823/0001-80

RUA PROFESSORA DULCE CRISTI, 1170 - FONE (44) 3453-8300

“TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS E BIOMAS”

§ 1º - O recurso da Reserva de Contingência será destinado ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de créditos adicionais suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº. 163/2001, art. 8º e alterações posteriores (art. 5º III, “b” da LRF).

§ 2º - O recurso da Reserva de Contingência destinado a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de novembro de 2026, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 16 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 17 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 18 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2026 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados os recursos se garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § único e 50, I da LRF).

Art. 19 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2026, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 20 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades públicas ou privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, médica, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltada para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, “f” e 26 da LRF).

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 21 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aqueles decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2026, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação,



MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.974.823/0001-80

RUA PROFESSORA DULCE CRISTI, 1170 - FONE (44) 3453-8300

“TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS E BIOMAS”

fixado no item I do art. 24 da Lei nº. 8.666/1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 22 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 23 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 24 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2026 a preços correntes.

Art. 25 - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do total da despesa fixada na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2026, nos termos previstos no artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 26 - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a proceder por Decreto, à inclusão nos elementos de despesas constantes da Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2026, das receitas não utilizadas do exercício de 2025 a título de Superávit Financeiro de Recursos Vinculados e/ou de Recursos Livres, nos termos previstos no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 27 - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a proceder à suplementação de dotações orçamentárias pelo Excesso de Arrecadação efetivo ou tendência do exercício financeiro de 2026, sobre a previsão orçamentária original das receitas de fontes de recursos vinculados e/ou de fontes de recursos livres, nos termos previstos no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 28 - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a remanejar, nas respectivas categorias econômicas, os grupos de natureza de despesa correspondente a outras despesas correntes e investimentos em cada órgão orçamentário, referente à Lei Orçamentária de 2026, nos termos previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 29 - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a proceder à redistribuição das dotações do grupo de natureza de despesa correspondente a pessoal e encargos sociais, em cada unidade orçamentária ou de uma para outra unidade, referente à Lei Orçamentária de 2026, nos termos previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, e artigo 66 § único, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 30 - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a proceder à suplementação das dotações destinadas aos programas com encargos especiais, correspondentes a encargos com ressarcimento de convênios, referente à Lei Orçamentária de 2026, nos termos previstos no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 31 - Na abertura dos créditos adicionais autorizados no artigo 25º ou decorrentes de autorizações específicas com recursos provenientes de cancelamentos de dotações



MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.974.823/0001-80

RUA PROFESSORA DULCE CRISTI, 1170 - FONE (44) 3453-8300

“TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS E BIOMAS”

orçamentárias, ficam autorizados o executivo e o legislativo municipal a efetuar o remanejamento, transposição ou transferência de dotações de uns para outros órgãos, fundos ou categorias de programação dentro da respectiva esfera de governo.

Art. 32 - As suplementações, os remanejamentos e a redistribuição de dotações, conforme autorizações contidas nos artigos 26 a 30, não serão computados para os efeitos do limite estabelecido no art. 25 desta Lei.

Art. 33 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa e Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº. 163/2001 e alterações posteriores.

Art. 34 - Durante a execução orçamentária de 2026, o Poder Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2026 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 35 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º I, “e”, da LRF).

Art. 36 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2026 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, e, da LRF).

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 37 - A Lei Orçamentária de 2026 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento a Despesas de Capital, observado o limite de endividamento segundo disposições através de Resoluções do Senado Federal (art. 30, 31 e 32 da LRF).

Art. 38 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, da LRF).

Art. 39 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1º, II da LRF).

VIII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 40 - O Executivo Municipal e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizatória, poderão em 2026, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).



MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.974.823/0001-80

RUA PROFESSORA DULCE CRISTI, 1170 - FONE (44) 3453-8300

“TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS E BIOMAS”

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2026.

Art. 41 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes Executivo e Legislativo, não excederá o limite de 54,00% e 6,00% da Receita Corrente Líquida, respectivamente.

Art. 42 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 43 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF):

- I - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- II - eliminação das despesas com horas-extras;
- III - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 44 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

IX - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA

Art. 45 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e ser objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Art. 46 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 47 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

X - DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS AO REGIME DE APROVAÇÃO E EXECUÇÃO DAS EMENDAS INDIVIDUAIS OU COLETIVAS



MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.974.823/0001-80

RUA PROFESSORA DULCE CRISTI, 1170 - FONE (44) 3453-8300

“TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS E BIOMAS”

Art. 48. O regime de aprovação e execução das emendas individuais ou coletivas ao projeto de lei orçamentária de que trata o art. 116-A da Lei Orgânica do Município, atenderão ao disposto neste Capítulo.

Art. 49. É obrigatória a execução orçamentária e financeira, de forma equitativa, das programações decorrentes de emendas individuais ou coletivas aprovadas ao projeto de lei orçamentária, observado, na execução, o limite estabelecido no § 1º do art. 116-A da Lei Orgânica do Município.

§ 1º - Considera-se execução equitativa a execução das programações que atenda as emendas apresentadas, de forma igualitária e impessoal, independentemente da sua autoria.

§ 2º - A obrigatoriedade de execução orçamentária e financeira de que trata o caput deste artigo compreende, cumulativamente, o empenho e o pagamento.

§ 3º - Os restos a pagar provenientes das programações orçamentárias previstas no parágrafo anterior, poderão ser considerados para fins de cumprimento da execução financeira até o limite de 0,6% (seis décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, seja para as programações das emendas individuais ou coletivas.

§ 4º - Se durante o exercício financeiro de 2026 for verificada a frustração de receitas, a execução orçamentária das programações orçamentárias das emendas individuais ou coletivas poderão ser reduzidas na mesma proporção.

Art. 50. O Projeto de Lei Orçamentária conterá reserva de contingência específica em valor equivalente 2,00% (dois por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício de 2026, o qual deverá ser indicado como fonte de recursos para a aprovação das emendas individuais ou coletivas.

§ 1º - Para fins de cálculo do valor da Receita Corrente Líquida de que trata o caput deste artigo, considerar-se-á a metodologia estabelecida pelo Tribunal de Contas do Estado ou a norma que lhe for superveniente.

§ 2º - O limite de valor para apresentação das emendas individuais, por autor, será obtido a partir da divisão do montante estabelecido na Receita Corrente Líquida pelo número total de vereadores.

Art. 51. As emendas individuais e coletivas somente poderão alocar recursos para programação de natureza discricionária.

Parágrafo único. Não será obrigatória a execução orçamentária e financeira da emenda individual ou coletiva que desatenda ao disposto no §10 do art. 166 da Constituição Federal de 1988, ou os critérios estabelecidos no caput deste artigo, sendo os recursos correspondentes revertidos à reserva de contingência das emendas.

Art. 52. São consideradas hipóteses de impedimentos de ordem técnica, para fins do disposto no § 1º do art. 116-A da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras posteriormente identificadas em ato do Poder Executivo municipal:



MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.974.823/0001-80

RUA PROFESSORA DULCE CRISTI, 1170 - FONE (44) 3453-8300

“TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS E BIOMAS”

- I - não indicação, pelo autor da emenda individual, quando for o caso, do beneficiário e respectivo valor da emenda;
- II - não cumprimento dos requisitos pela entidade beneficiária, no caso de emendas que proponham transferências de recursos sob a forma de subvenções, auxílios ou contribuições;
- III - desistência expressa do autor da emenda;
- IV - incompatibilidade do objeto da emenda com a finalidade do programa ou da ação orçamentária emendada;
- V - a ausência de projeto de engenharia aprovado pelo órgão setorial responsável pela programação, nos casos em que for necessário;
- VI - a não comprovação de que os recursos orçamentários e financeiros sejam suficientes para conclusão do projeto ou de etapa útil, com funcionalidade que permita o imediato usufruto dos benefícios pela sociedade;
- VII - a ausência de licença ambiental prévia, nos casos em que for necessária;
- VIII - a aprovação de emenda individual ou coletiva que conceda dotação para instalação ou funcionamento de serviço público que não esteja anteriormente criado por Lei, sendo vedada a criação de despesa obrigatória de caráter continuado para o Município.
- IX - a não indicação da Reserva de Contingência das emendas como fonte de recursos para as emendas individuais;

§ 1º - Os casos de impedimentos de ordem técnica de que trata este artigo serão comunicados formalmente pelo Poder Executivo, observado o disposto no § 6º do art. 116-A da Lei Orgânica do Município.

§ 2º - As dotações orçamentárias relativas às emendas individuais ou coletivas que permanecerem com impedimento técnico após 20 de agosto de 2026 poderão ser utilizadas como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais, na forma da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 53. Não constitui impedimento de ordem técnica a indevida classificação da despesa, cabendo ao Poder Executivo realizar os ajustes necessários no orçamento, nos termos da legislação aplicável.

Art. 54. As emendas ao projeto de lei orçamentária ou aos projetos de lei que a modifiquem deverão ser compatíveis com os programas e objetivos do Plano Plurianual 2026/2029 e com as diretrizes, disposições, prioridades e metas desta Lei.

Art. 55. Não serão admitidas, com a ressalva do inciso III do § 3º do art. 166 da Constituição Federal de 1988, as emendas que incidam sobre:

- a) pessoal e encargos sociais; e
- b) serviço da dívida

X - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 56 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.



MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.974.823/0001-80

RUA PROFESSORA DULCE CRISTI, 1170 - FONE (44) 3453-8300

“TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS E BIOMAS”

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no “caput” deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2026, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 57 - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 58 - Os créditos especiais e extraordinários autorizados por Lei e abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 59 - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta, para realização de obras ou serviços de competência do Município.

Art. 60 - Esta Lei entrará em vigor no dia primeiro de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de outubro de 2025.

(Assinado Digitalmente)

JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES

Prefeito

Registrado e Publicado nesta Secretaria, aos 15 dias do mês de outubro de 2025.

(Assinado Digitalmente)

JOÃO HENRIQUE FARIA CARLI DOMINGUES

Secretário Geral de Governo

(Decreto nº 018/2025)

**MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ****Estado do Paraná****Exercício: 2026****LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO****Órgão :** 01 CAMARA MUNICIPAL**Unidade :** 031**Função:** 01 Legislativa**Sub-Função:** 031 Ação Legislativa**Programa :** 0001 CAMARA MUNICIPAL**Objetivo :** Realizar as tarefas atribuídas ao Poder Legislativo pela Constituição e legislação complementar**Gerente :****Público Alvo :****Justificativa :****Natureza** **Início Previsto** **Término Previsto**

| Indicador | Unid. Medida | Índice Mais Recente | 2026 |
|--------------------|---------------------|----------------------------|-------------|
| Poder Fiscalizador | Pessoas | 1 | 1,00 |

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2026 |
|-------------|---------------------|-------------|-------------|--------------|
| 2001 | Pessoas | A | 1 | 2.050.000,00 |

Descrição: Manutenção dos Serviços da Câmara**Produto :** Pessoas Atendidas**Órgão :** 02 ORGÃO DE ASSESSORAMENTO**Unidade :** 002 GABINETE DO PREFEITO**Função:** 04 Administração**Sub-Função:** 122 Administração Geral**Programa :** 0002 GABINETE DO PREFEITO**Objetivo :** Possui a missão de intermediar o contato direto do Prefeito Municipal com o público e demais segmentos da sociedade, além de promover a ligação entre o Chefe do Executivo e as demais Secretarias Municipais, além de outros órgãos dos âmbitos Municipal, Estadual e Federal, objetivando uma administração participativa voltada para o interesse público.**Gerente :** JOAO CARLOS DA SILVA MENDES CPF:497.612.269-72**Público Alvo :** População em Geral**Justificativa :** contato direto do Prefeito Municipal com o público e demais segmentos da sociedade, além de promover a ligação entre o Chefe do Executivo e as demais Secretarias Municipais, além de outros órgãos dos âmbitos Municipal, Estadual e Federal**Natureza** **Início Previsto** **Término Previsto**

Contínuo

| Indicador | Unid. Medida | Índice Mais Recente | 2026 |
|----------------------|---------------------|----------------------------|-------------|
| Gabinete do Prefeito | Pessoas | 20 | 1,00 |
| Apoio ao adolescente | Pessoas | 60 | 18,00 |

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2026 |
|-------------|---------------------------|-------------|-------------|--------------|
| 2001 | Outras Unidades e Medidas | | 1 | 1.038.355,00 |

Descrição: MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO**Produto :** Outros Produtos**Órgão :** 02 ORGÃO DE ASSESSORAMENTO**Unidade :** 002 GABINETE DO PREFEITO**Função:** 04 Administração

**MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ**

Estado do Paraná

Exercício: 2026

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**Sub-Função:** 124 Controle Externo**Programa :** 0079 CONTROLE INTERNO

Objetivo : O controle interno tem como objetivo geral assegurar que não ocorram erros potenciais, ou seja, a não ocorrência de erros graves que prejudiquem a municipalidade, Observando as normas legais, instruções normativas, estatutos e regimentos; Assegurar, que nas informações contábeis, financeiras, administrativas e operacionais, sua exatidão, confiabilidade, integridade e oportunidade; Prevenir antecipadamente o acontecimento de erros, desperdícios, abusos, práticas antieconômicas e fraudes; Propiciar informações oportunas e confiáveis, inclusive de caráter administrativo e operacional, sobre os resultados e efeitos atingidos; Salvaguardar os ativos financeiros e físicos quanto a sua boa e regular utilização assegurando a legitimidade do passivo; Permitir a implementação de programas, projetos, atividades, sistemas e operações, visando à eficiência, eficácia e economia de recursos; e Assegurar aderência às diretrizes, planos, normas e procedimentos da Municipalidade.

Gerente : MARCIA MARIA MARTINS DE SOUZA CPF:766.679.799-00**Público Alvo :** Servidor

Justificativa : Proceder ao exame prévio nos processos originários dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial dos órgãos da Administração Pública Municipal e nos de aplicação de recursos públicos municipais nas entidades de direito privado

| Natureza | Início Previsto | Término Previsto | | |
|------------------|-----------------|---------------------|----------------------------|-------------|
| Contínuo | | | | |
| Indicador | | Unid. Medida | Índice Mais Recente | 2026 |
| Controle Interno | | Outras Uni | 1.012.018 | 1,00 |

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2026 |
|------|---------------------------|------|------|------------|
| 2094 | Outras Unidades e Medidas | | 1 | 388.967,00 |

Descrição: CONTROLE INTERNO**Produto :** Outros Produtos**Órgão :** 02 ORGÃO DE ASSESSORAMENTO**Unidade :** 002 GABINETE DO PREFEITO**Função:** 05 Defesa Nacional**Sub-Função:** 122 Administração Geral**Programa :** 0003 ALISTAMENTO MILITAR

Objetivo : Emitir documentos referentes ao serviço militar no município e garantir a cidadania. Todo jovem do sexo masculino, que tenha 18 anos ou no ano em que completa a maioridade, para se alistar ao Serviço Militar.

Gerente : JOAO CARLOS DA SILVA MENDES CPF:497.612.269-72**Público Alvo :** Jovem**Justificativa :** serviço militar no município e garantir a cidadania

| Natureza | Início Previsto | Término Previsto | | |
|----------------------|-----------------|---------------------|----------------------------|-------------|
| Contínuo | | | | |
| Indicador | | Unid. Medida | Índice Mais Recente | 2026 |
| Apoio Administrativo | | Pessoas | 1 | 1,00 |

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2026 |
|------|--------------|------|------|------------|
| 3004 | Pessoas | | 1 | 110.615,00 |

Descrição: MANUTENÇÃO DA JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR**Produto :** Adolescentes Atendidos**Órgão :** 02 ORGÃO DE ASSESSORAMENTO**Unidade :** 002 GABINETE DO PREFEITO



MUNICIPIO DE SANTA ISABEL DO IVAI
Estado do Paraná

Exercício: 2026

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Função: 06 Segurança Pública

Sub-Função: 182 Defesa Civil

Programa : 0006 FORTALECIMENTO DA DEFESA CIVIL

Objetivo : Tem como objetivo principal ações preventivas, de socorro, assistenciais e reconstrutivas destinadas a evitar ou minimizar desastres, sejam eles de causa natural ou não. Organizada com a participação da sociedade e do poder público

Gerente : JOAO CARLOS DA SILVA MENDES CPF:497.612.269-72

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : assistencia reconstrutivas destinadas a evitar ou minimizar desastres, sejam eles de causa natural ou não. Organizada com a participação da sociedade e do poder público

Natureza

Início Previsto

Término Previsto

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2026

Apoio a família

Pessoas

25

30,00

Conselho Municipal de Segurança

Pessoas

1

0,00

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2026 |
|-------------|---------------------|-------------|-------------|-------------|
| 3002 | Pessoas | | 1 | 79.011,00 |

Descrição: MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL

Produto : Pessoas Atendidas

Órgão : 02 ORGÃO DE ASSESSORAMENTO

Unidade : 002 GABINETE DO PREFEITO

Função: 06 Segurança Pública

Sub-Função: 244 Assistência Comunitária

Programa : 0005 APOIO AO CONSELHO DE SEGURANÇA MUNICIPAL

Objetivo : Colaborar Financeiramente com o conselho municipal de segurança a fim de Integrar a comunidade com as autoridades policiais, com as ações que resultem na melhoria da qualidade de vida da população; A comunidade propor às autoridades as definições de prioridade na Segurança Pública na sua região; Articular a comunidade visando a prevenção e a solução de problemas ambientais e Sociais; Fazer com que a comunidade interaja com as unidades policiais tendo em vista a resolução de seus problemas.

Gerente : JOAO CARLOS DA SILVA MENDES CPF:497.612.269-72

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Integrar a comunidade com as autoridades policiais, com as ações que resultem na melhoria da qualidade de vida da população

Natureza

Início Previsto

Término Previsto

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2026

Apoio ao Conselho Comunitario de Segurança

Outras Uni

1

1,00

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2026 |
|-------------|---------------------|-------------|-------------|-------------|
| 3005 | Pessoas | | 1 | 145.862,00 |

Descrição: APOIO AO CONSELHO COMUNITARIO DE SEGURANÇA

Produto : Pessoas Atendidas

Órgão : 02 ORGÃO DE ASSESSORAMENTO

Unidade : 056 ASSESSORIA JURIDICA GABINETE PREFEITO

Função: 02 Judiciária

Sub-Função: 062 Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário



MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ
Estado do Paraná

Exercício: 2026

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa : 0007 PROCURADORIA JURIDICA

Objetivo : A Procuradoria Geral do Município tem por atribuições coordenar, controlar e delinear a orientação jurídica a ser seguida pelo Poder Executivo; desenvolver atividades de consultoria e assessoramento jurídicos; representar o Município judicial e extra-judicialmente, recebendo as citações, intimações e notificações judiciais dirigidas contra a Prefeitura ou o Município; elaborar defesas e prestar informações ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas do Estado; defender em juízo os interesses da Administração; realizar cobrança judicial da dívida ativa; prestar informações ao Poder Judiciário, Defensoria Pública do Estado, Polícia Civil do Estado e Departamento de Polícia Federal.

Gerente : JOSE MARIM FERREIRA DE SOUZA CPF:025.993.399-60

Público Alvo : Servidor

Justificativa : coordenar, controlar e delinear a orientação jurídica a ser seguida pelo Poder Executivo, desenvolver atividades de consultoria e assessoramento jurídicos; representar o Município judicial e extra-judicialmente

| Natureza | Início Previsto | Término Previsto | | |
|----------------------|------------------------|-------------------------|----------------------------|-------------|
| Contínuo | | | | |
| Indicador | | Unid. Medida | Índice Mais Recente | 2026 |
| Gabinete do Prefeito | | Pessoas | 20 | 1,00 |

| Ação Unid. Medida | Tipo | Meta | 2026 |
|--------------------------------|-------------|-------------|-------------|
| 2100 Outras Unidades e Medidas | | 1 | 246.753,00 |

Descrição: MANUTENÇÃO ASSESSORIA JURIDICA GABINETE PREFEITO

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 03 PROCURADORIA JURIDICA

Unidade : 003 PROCURADORIA JURIDICA

Função: 02 Judiciária

Sub-Função: 062 Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário

Programa : 0007 PROCURADORIA JURIDICA

Objetivo : A Procuradoria Geral do Município tem por atribuições coordenar, controlar e delinear a orientação jurídica a ser seguida pelo Poder Executivo; desenvolver atividades de consultoria e assessoramento jurídicos; representar o Município judicial e extra-judicialmente, recebendo as citações, intimações e notificações judiciais dirigidas contra a Prefeitura ou o Município; elaborar defesas e prestar informações ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas do Estado; defender em juízo os interesses da Administração; realizar cobrança judicial da dívida ativa; prestar informações ao Poder Judiciário, Defensoria Pública do Estado, Polícia Civil do Estado e Departamento de Polícia Federal.

Gerente : JOSE MARIM FERREIRA DE SOUZA CPF:025.993.399-60

Público Alvo : Servidor

Justificativa : coordenar, controlar e delinear a orientação jurídica a ser seguida pelo Poder Executivo, desenvolver atividades de consultoria e assessoramento jurídicos; representar o Município judicial e extra-judicialmente

| Natureza | Início Previsto | Término Previsto | | |
|-------------------------------------|------------------------|-------------------------|----------------------------|-------------|
| Contínuo | | | | |
| Indicador | | Unid. Medida | Índice Mais Recente | 2026 |
| Atividades da Procuradoria Jurídica | | Metros Lin | 1 | 1,00 |

| Ação Unid. Medida | Tipo | Meta | 2026 |
|--------------------------|-------------|-------------|-------------|
| 2006 Grupo | | 1 | 590.740,00 |

Descrição: MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA E ASSESSORIA JURIDICA

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ
Estado do Paraná

Exercício: 2026

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Unidade : 004 DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Função: 04 Administração
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 0008 ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Objetivo : Assessorar, executar junto ao Executivo quanto a estratégia do desenvolvimento e organicidade administrativa; Adquirir bens moveis, conclusao do paço municipal e equipamentos de informatica com o objetivo de fornecer aos gestores informações atualizadas e exatas para subsidiar as tomadas de decisões, aos órgãos de controle interno e externo para o cumprimento da legislação e às instituições governamentais e particulares informações estatísticas e outras de interesse dessas instituições.

Gerente : VALDINEI ROGERIO TRANCOSO CPF:057.326.019-29

Público Alvo : Servidor

Justificativa : Acompanhar a execução do orçamentaria, financeira e patrimonial do Município

| Natureza | Início Previsto | Término Previsto | | |
|----------------------|-----------------|------------------|---------------------|------|
| Contínuo | | | | |
| Indicador | | Unid. Medida | Índice Mais Recente | 2026 |
| Apoio Administrativo | | Pessoas | 1 | 1,00 |

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2026 |
|------|--------------|------|------|--------------|
| 2007 | Pessoas | | 1 | 1.854.208,00 |

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO PAÇO MUNICIPAL

Produto : Servidores Atendidos

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2026 |
|------|--------------|------|------|------------|
| 2008 | Pessoas | | 1 | 395.609,00 |

Descrição: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Produto : Servidores Atendidos

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2026 |
|------|--------------|------|------|------------|
| 2016 | Pessoas | | 1 | 272.507,00 |

Descrição: MANUTENÇÃO DA SETOR DE PATRIMÔNIO

Produto : Servidores Atendidos

Órgão : 04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Unidade : 004 DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Função: 99 Reserva de Contingência
Sub-Função: 999 Reserva de Contingência geral
Programa : 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Objetivo : Reserva de Contingência

Gerente : VALDINEI ROGERIO TRANCOSO CPF:057.326.019-29

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Reserva de Contingência

| Natureza | Início Previsto | Término Previsto | | |
|--------------------------|-----------------|------------------|---------------------|------|
| Contínuo | | | | |
| Indicador | | Unid. Medida | Índice Mais Recente | 2026 |
| Reserva de Contin gencia | | Pessoas | 1 | 1,00 |

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2026 |
|------|--------------|------|------|------|
|------|--------------|------|------|------|

**MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ**

Estado do Paraná

Exercício: 2026

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

| | | |
|---|---|------------|
| 2017 Pessoas | 1 | 200.000,00 |
| Descrição: RESERVA DE CONTINGÊNCIA | | |
| Produto: Pessoas Atendidas | | |
| Órgão: 04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | | |
| Unidade: 005 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS | | |

Função: 04 Administração
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa: 0011 ATIVIDADES DE GESTÃO PESSOAL

Objetivo: Recrutar os servidores para alocação em determinadas secretarias; encaminhar e buscar a resolução de questão administrativas como: remoção, transferência, cartão ponto, crachás, horas extras, controle de férias, licença-especial, jornadas de trabalho, etc.; Buscar adequar a jornada de trabalho para servidores estudantes, respeitando os interesses da população e do serviço público.

Gerente: VALDINEI ROGERIO TRANCOSO CPF:057.326.019-29

Público Alvo: Servidor

Justificativa: Controle fa folha de pagamento e suas destinações alocações e vencimento e vantagens fixas.

| Natureza | Início Previsto | Término Previsto | Unid. Medida | Índice Mais Recente | 2026 |
|------------------|-----------------|------------------|--------------|---------------------|--------|
| Contínuo | | | | | |
| Indicador | | | | | |
| Servidor Publico | | | Pessoas | 320 | 340,00 |

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2026 |
|------|--------------|------|------|--------------|
| 2009 | Pessoas | | 1 | 1.081.519,00 |

Descrição: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECURSOS HUMANOS

Produto: Servidores Atendidos

Órgão: 04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Unidade: 006 DIVISÃO DE INATIVOS E PENSIONISTAS

Função: 09 Previdência Social
Sub-Função: 272 Previdência do Regime Estatutário
Programa: 0013 PROGRAMA DE INATIVOS E PENSIONISTAS

Objetivo: Garantir o pagamento aos servidores civis inativos do Poder Executivo ou aos seus pensionistas, em cumprimento às disposições contidas em regime previdenciário próprio extinto no município.

Gerente: VALDINEI ROGERIO TRANCOSO CPF:057.326.019-29

Público Alvo: Servidor

Justificativa: pagamento aos servidores civis inativos do Poder Executivo

| Natureza | Início Previsto | Término Previsto | Unid. Medida | Índice Mais Recente | 2026 |
|-------------------------|-----------------|------------------|--------------|---------------------|-------|
| Contínuo | | | | | |
| Indicador | | | | | |
| Inativos e Pensionistas | | | Outras Uni | 25 | 25,00 |

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2026 |
|------|--------------|------|------|--------------|
| 2010 | Pessoas | | 1 | 2.754.150,25 |

Descrição: MANUTENÇÃO DE INATIVOS E PENSIONISTAS

Produto: Servidores Atendidos

Órgão: 04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ
Estado do Paraná

Exercício: 2026

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Unidade : 007 DIVISÃO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

Função: 04 Administração

Sub-Função: 121 Planejamento e Orçamento

Programa : 0012 CONTABILIDADE PUBLICA

Objetivo : O objetivo da Contabilidade Pública é o de fornecer aos gestores informações atualizadas e exatas para subsidiar as tomadas de decisões, aos órgãos de controle interno e externo para o cumprimento da legislação e às instituições governamentais e particulares informações estatísticas e outras de interesse dessas instituições.

Gerente : FABIO ALESSANDRO BEZERRA PEREIRA CPF:000.318.659-84

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Fornecer aos gestores informações atualizadas e exatas para subsidiar as tomadas de decisões, aos órgãos de controle interno e externo para o cumprimento da legislação

| Natureza | Início Previsto | Término Previsto | | |
|-----------------------|------------------------|-------------------------|----------------------------|-------------|
| Contínuo | | | | |
| Indicador | | Unid. Medida | Índice Mais Recente | 2026 |
| Controle Orçamentario | | Valores Fi | 1 | 1,00 |

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2026 |
|-------------|---------------------|-------------|-------------|-------------|
| 2015 | Pessoas | | 1 | 789.447,00 |

Descrição: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE E TESOURARIA

Produto : Servidores Atendidos

Órgão : 04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Unidade : 007 DIVISÃO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

Função: 28 Encargos Especiais

Sub-Função: 843 Serviço da Dívida Interna

Programa : 0009 DIVIDA INTERNA

Objetivo : Amortização da Dívida, juros e encargos de contratos que compoem a dívida fundada interna

Gerente : VALDINEI ROGERIO TRANCOSO CPF:057.326.019-29

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Amortização da dívida de Financiamento, Dívida Confessada do INSS e PASEP

| Natureza | Início Previsto | Término Previsto | | |
|--------------------|------------------------|-------------------------|----------------------------|-------------|
| Contínuo | | | | |
| Indicador | | Unid. Medida | Índice Mais Recente | 2026 |
| Encargos da Dívida | | Valores Fi | 3 | 3,00 |

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2026 |
|-------------|---------------------------|-------------|-------------|--------------|
| 2011 | Outras Unidades e Medidas | | 1 | 2.700.000,00 |

Descrição: AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO POR CONTRATO

Produto : Outros Produtos

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2026 |
|-------------|---------------------------|-------------|-------------|-------------|
| 2012 | Outras Unidades e Medidas | | 1 | 43.989,75 |

Descrição: AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE PARCELAMENTO INSS

Produto : Outros Produtos

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2026 |
|-------------|---------------------------|-------------|-------------|-------------|
| 2013 | Outras Unidades e Medidas | | 1 | 21.416,06 |

**MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ****Estado do Paraná****Exercício: 2026****LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO****Descrição:** AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE PARCELAMENTO DO PASEP**Produto:** Outros Produtos**Órgão:** 04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**Unidade:** 008 DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**Função:** 04 Administração**Sub-Função:** 129 Administração de Receitas**Programa:** 0010 CONTROLE DE TRIBUTOS**Objetivo:** Arrecadar tributos de competência do município, bens moveis, capacitar servidores da area da tributação**Gerente:** VALDINEI ROGERIO TRANCOSO CPF:057.326.019-29**Público Alvo:** População em Geral**Justificativa:** Evitar a evasão de rendas.

| Natureza | Início Previsto | Término Previsto | | |
|-------------------------|-----------------|------------------|---------------------|------|
| Contínuo | | | | |
| Indicador | | Unid. Medida | Índice Mais Recente | 2026 |
| Modernização Tributaria | | Valores Fi | 1 | 1,00 |

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2026 |
|------|--------------|------|------|------------|
| 2014 | Pessoas | | 1 | 605.170,88 |

Descrição: MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA E FISCALIZAÇÃO**Produto:** Contribuintes Atendidos**Órgão:** 05 SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS DA COMUNIDADE**Unidade:** 009 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**Função:** 08 Assistência Social**Sub-Função:** 243 Assistência à Criança a ao Adolescente**Programa:** 0017 ATENDIMENTO A CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS - CASA LAR**Objetivo:** Oferecer acolhimento provisório para crianças e adolescentes, afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva de abrigo, em função de abandono ou cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, até que seja viabilizado o retorno ao convívio com a família de origem ou, na sua impossibilidade, encaminhamento para família substituída, Reforma da edícula e despesa, Novo Playground, Aquisições de Móveis, capacitação das mães sociais, aquisição de equipamentos e veículos, reforma do prédio da casa lar, visando dar mais segurança as crianças abrigadas**Gerente:** FRANKLIN CARLOS JACOMEL CPF:038.601.719-09**Público Alvo:** Criança**Justificativa:** garantir proteção integral a indivíduos em situação de risco pessoal e social, com vínculos familiares rompidos ou extremamente fragilizados, por meio de serviços que garantam o acolhimento em ambiente com estrutura física adequada, oferecendo condições de moradia, higiene, salubridade, segurança, acessibilidade e privacidade. Os serviços também devem assegurar o fortalecimento dos vínculos familiares e/ou comunitários e o desenvolvimento da autonomia dos usuários.

| Natureza | Início Previsto | Término Previsto | | |
|-----------------------|-----------------|------------------|---------------------|------|
| Contínuo | | | | |
| Indicador | | Unid. Medida | Índice Mais Recente | 2026 |
| Famílias beneficiadas | | Pessoas | 50 | 6,00 |

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2026 |
|------|--------------|------|------|------|
| | | | | |

**MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ****Estado do Paraná****Exercício: 2026****LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

| | | | | | |
|--|---|---|----------------------------|-------------|------------|
| 2020 | Pessoas | | | 1 | 225.000,00 |
| Descrição: MANUTENÇÃO DA CASA LAR - CRIANÇA/ADOLESCENTE | | | | | |
| Produto: Adolescentes Atendidos | | | | | |
| Órgão: 05 SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS DA COMUNIDADE | | | | | |
| Unidade: 009 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | | |
| <hr/> | | | | | |
| Função: | 08 | Assistência Social | | | |
| Sub-Função: | 243 | Assistência à Criança a ao Adolescente | | | |
| Programa: | 0019 | SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS | | | |
| Objetivo: | <ul style="list-style-type: none">- Complementar o trabalho social com família, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária;- Prevenir a institucionalização e a segregação de crianças, adolescentes, jovens e idosos, em especial, das pessoas com deficiência, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária;Reestruturar a oferta das atividades do SCFV, posse do prédio do Centro de Convivência, Contratação/ampliação da equipe técnica para o CRAS, Capacitação para a equipe técnica, Operador do Cadastro Único e Educadores Sociais de forma continuada, Implementar um sistema informatizado para uso interno do CRAS que permita registrar e acompanhar os atendimentos do PAIF, Benefícios Eventuais e SCFV, Aquisição de materiais permanentes, pedagógicos e de consumo para as oficinas do PAIF e SCFV, Firmar termo de cooperação para a promoção de campanhas e eventos integrados juntos a Saúde e Educação e associação dos funcionários públicos, Construção de um Centro de Convivência em São José do Ivaí.- Promover acessos a benefícios e serviços socioassistenciais, fortalecendo a rede de proteção social de assistência social nos territórios;- Promover acessos a serviços setoriais, em especial das políticas de educação, saúde, cultura, esporte e lazer existentes no território, contribuindo para o usufruto dos usuários aos demais direitos;- Oportunizar o acesso às informações sobre direitos e sobre participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo dos usuários;- Possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades;- Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários. | | | | |
| Gerente: | FRANKLIN CARLOS JACOMEL CPF:038.601.719-09 | | | | |
| Público Alvo: | População em Geral | | | | |
| Justificativa: | Promover acessos a benefícios e serviços socioassistenciais, fortalecendo a rede de proteção social de assistência social nos territórios municipais | | | | |
| Natureza | Início Previsto | Término Previsto | | | |
| Contínuo | | | | | |
| Indicador | | Unid. Medida | Índice Mais Recente | 2026 | |
| Famílias beneficiadas | | Pessoas | 50 | 70,00 | |
| <hr/> | | | | | |
| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2026 | |
| 2022 | Pessoas | | 1 | 88.756,05 | |
| Descrição: SERVIÇO CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - CRIANÇA E ADOLESCENTE | | | | | |
| Produto: Crianças Atendidas | | | | | |
| Órgão: 05 SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS DA COMUNIDADE | | | | | |
| Unidade: 009 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | | |
| <hr/> | | | | | |
| Função: | 08 | Assistência Social | | | |



MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ
Estado do Paraná

Exercício: 2026

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Sub-Função: 243 Assistência à Criança a ao Adolescente

Programa : 0023 PROGRAMA PISO PARANAENSE

Objetivo : Cofinanciamento dos Serviços de Proteção Social Básica e Especial – Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, Benefícios Eventuais e Gestão do SUAS

Gerente : FRANKLIN CARLOS JACOMEL CPF:038.601.719-09

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : para o cofinanciamento dos Serviços de Proteção Social Básica e Especial – Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, Benefícios Eventuais e Gestão do SUAS

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Contínuo

| Indicador | Unid. Medida | Índice Mais Recente | 2026 |
|------------------|---------------------|----------------------------|-------------|
| Apoio a família | Pessoas | 25 | 80,00 |

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2026 |
|-------------|---------------------|-------------|-------------|-------------|
| 2023 | Pessoas | | 1 | 145.304,00 |

Descrição: PAS - PISO PROGRAMA UNICO DA ASSISTENCIA SOCIAL

Produto : Pessoas Atendidas

Órgão : 05 SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS DA COMUNIDADE

Unidade : 009 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 244 Assistência Comunitária

Programa : 0014 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Objetivo : Articular Programas Sociais e de Assistência do Município, Ampliar o atendimento Serviço Social, construindo e adaptando o Centro de Referência; acompanhar assistencialmente famílias de situação de pobreza extrema; Garantir promoção, manutenção dos serviços para Proteção Social Basica (SUAS) pelo FMAS e outros

Gerente : FRANKLIN CARLOS JACOMEL CPF:038.601.719-09

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Ampliar o atendimento Serviço Social, construindo e adaptando o Centro de Referência; acompanhar assistencialmente famílias de situação de pobreza extrema; Garantir promoção, manutenção dos serviços para Proteção Social Basica (SUAS) pelo FMAS e outros

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Contínuo

| Indicador | Unid. Medida | Índice Mais Recente | 2026 |
|------------------|---------------------|----------------------------|-------------|
| Apoio a família | Pessoas | 25 | 90,00 |

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2026 |
|-------------|---------------------|-------------|-------------|-------------|
| 2018 | Pessoas | | 1 | 590.000,00 |

Descrição: MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ASSUNTOS DA COMUNIDADE

Produto : Pessoas Atendidas

Órgão : 05 SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS DA COMUNIDADE

Unidade : 009 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 244 Assistência Comunitária



MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ
Estado do Paraná

Exercício: 2026

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa : 0015 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

Objetivo : Atender pessoas com vulnerabilidade social com ações socio educativas, cidadania e sustentabilidade, garantir a proteção social aos cidadãos, assegurando direitos e promovendo o bem-estar social. Isso inclui o atendimento às necessidades básicas, a prevenção de situações de risco, o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, e o acesso a serviços, benefícios, programas e projetos.

Gerente : FRANKLIN CARLOS JACOMEL CPF:038.601.719-09

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Propiciar melhoria de condições de vida a famílias com vulnerabilidade social.

| Natureza | Início Previsto | Término Previsto | | |
|-----------------------|------------------------|-------------------------|----------------------------|-------------|
| Contínuo | | | | |
| Indicador | | Unid. Medida | Índice Mais Recente | 2026 |
| Famílias beneficiadas | | Pessoas | 50 | 160,00 |

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2026 |
|-------------|---------------------|-------------|-------------|-------------|
| 2019 | Pessoas | | 1 | 213.152,50 |

Descrição: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Produto : Pessoas Atendidas

Órgão : 05 SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS DA COMUNIDADE

Unidade : 009 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 244 Assistência Comunitária

Programa : 0018 CONSELHOS DA ASSISTENCIA SOCIAL

Objetivo : Analisar, propor e deliberar, com base na avaliação local, as diretrizes para gestão e financiamento do Sistema Único da Assistência Social, reconhecendo a corresponsabilidade de cada ente federado, Capacitação Ampliada aos conselheiros.

Gerente : FRANKLIN CARLOS JACOMEL CPF:038.601.719-09

Público Alvo : Criança

Justificativa : propor e deliberar, com base na avaliação local, as diretrizes para gestão e financiamento do Sistema Único da Assistência Social

| Natureza | Início Previsto | Término Previsto | | |
|------------------|------------------------|-------------------------|----------------------------|-------------|
| Contínuo | | | | |
| Indicador | | Unid. Medida | Índice Mais Recente | 2026 |
| Apoio a família | | Pessoas | 25 | 55,00 |

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2026 |
|-------------|---------------------|-------------|-------------|-------------|
| 2021 | Pessoas | | 1 | 59.000,00 |

Descrição: MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA ASSISTENCIA SOCIAL

Produto : Pessoas Atendidas

Órgão : 05 SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS DA COMUNIDADE

Unidade : 010 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E ADOLESCENTE

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 243 Assistência à Criança a ao Adolescente

**MUNICIPIO DE SANTA ISABEL DO IVAI****Estado do Paraná****Exercício: 2026****LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO****Programa :** 0016 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE**Objetivo :** Manutenção das atividades do Conselho Tutelar, Com Apoio do Fundo Municipal da Criança e Adolescente, Reestruturar a oferta das atividades do SCFV, posse do prédio do Centro de Convivência, Contratação/ampliação da equipe técnica para o CRAS, Capacitação para a equipe técnica, Operador do Cadastro Único e Educadores Sociais de forma continuada, Implementar um sistema informatizado para uso interno do CRAS que permita registrar e acompanhar os atendimentos do PAIF, Benefícios Eventuais e SCFV, Aquisição de materiais permanentes, pedagógicos e de consumo para as oficinas do PAIF e SCFV, Firmar termo de cooperação para a promoção de campanhas e eventos integrados juntos a Saúde e Educação e associação dos funcionários públicos, Construção de um Centro de Convivência em São José do Ivaí.**Gerente :** FRANKLIN CARLOS JACOMEL CPF:038.601.719-09**Público Alvo :** Criança**Justificativa :** Promover o atendimento da criança e adolescente, subsidiando financeiramente o Conselho Tutelar

| Natureza | Início Previsto | Término Previsto | | |
|-------------------------|------------------------|-------------------------|----------------------------|-------------|
| Contínuo | | | | |
| Indicador | | Unid. Medida | Índice Mais Recente | 2026 |
| Administrador programas | | Outras Uni | 22 | 0,00 |

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2026 |
|-------------|---------------------|-------------|-------------|-------------|
| 2032 | Pessoas | | 1 | 565.000,00 |

Descrição: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**Produto :** Crianças Atendidas**Órgão :** 05 SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS DA COMUNIDADE**Unidade :** 010 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**Função:** 08 Assistência Social**Sub-Função:** 244 Assistência Comunitária**Programa :** 0021 ATENDIMENTO AO PROGRAMA CRAS**Objetivo :** Representa a principal estrutura física local para a proteção social básica, desempenha papel central no território onde se localiza, possuindo a função exclusiva da oferta pública do trabalho social com famílias por meio do serviço de Proteção e Atendimento Integral a Famílias (PAIF) e gestão territorial da rede socioassistencial de proteção social básica, Reestruturar a oferta das atividades do SCFV, posse do prédio do Centro de Convivência, Contratação/ampliação da equipe técnica para o CRAS, Capacitação para a equipe técnica, Operador do Cadastro Único e Educadores Sociais de forma continuada, Implementar um sistema informatizado para uso interno do CRAS que permita registrar e acompanhar os atendimentos do PAIF, Benefícios Eventuais e SCFV, Aquisição de materiais permanentes, pedagógicos e de consumo para as oficinas do PAIF e SCFV, Firmar termo de cooperação para a promoção de campanhas e eventos integrados juntos a Saúde e Educação e associação dos funcionários públicos, Construção de um Centro de Convivência em São José do Ivaí.**Gerente :** FRANKLIN CARLOS JACOMEL CPF:038.601.719-09**Público Alvo :** População em Geral**Justificativa :** desempenha papel central no território onde se localiza, possuindo a função exclusiva da oferta pública do trabalho social com famílias por meio do serviço de Proteção e Atendimento Integral a Famílias (PAIF) e gestão territorial da rede socioassistencial de proteção social básica

| Natureza | Início Previsto | Término Previsto |
|-----------------|------------------------|-------------------------|
| Contínuo | | |



MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ
Estado do Paraná

Exercício: 2026

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

| Indicador | Unid. Medida | Índice Mais Recente | 2026 | |
|----------------------|--------------|---------------------|--------|------------|
| Apoio ao adolescente | Pessoas | 60 | 160,00 | |
| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2026 |
| | 2025 Pessoas | | 1 | 269.000,00 |

Descrição: MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS

Produto: Pessoas Atendidas

Órgão: 05 SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS DA COMUNIDADE

Unidade: 010 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Função: 08 Assistência Social
Sub-Função: 244 Assistência Comunitária
Programa: 0026 PROGRAMA IGD - SUAS

Objetivo:

- Compreender como se dá o financiamento do SUAS;
- Identificar as responsabilidades dos diferentes entes federativos no financiamento do SUAS;
- Descrever os critérios de partilha dos recursos da União destinados aos estados e municípios para o financiamento do SUAS;
- Identificar o papel desempenhado pelas instâncias de pactuação na definição desses critérios;
- Compreender e problematizar o papel dos Fundos de Assistência Social no financiamento do SUAS; e
- Identificar diferentes possibilidades de utilização do IGD-SUAS e IGD-PBF.

Gerente: FRANKLIN CARLOS JACOMEL CPF:038.601.719-09

Público Alvo: População em Geral

Justificativa: substituição das políticas assistencialistas e patrimonialistas que se vinculavam aos governos eleitos por uma política pública de Estado não contributiva e destinada a qualquer pessoa que dela necessite.

| Natureza | Início Previsto | Término Previsto | |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-------|
| Contínuo | | | |
| Indicador | Unid. Medida | Índice Mais Recente | 2026 |
| Famílias beneficiadas | Pessoas | 50 | 35,00 |

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2026 |
|------|--------------|------|------|-----------|
| | 2026 Pessoas | | 1 | 80.000,00 |

Descrição: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD - SUAS

Produto: Pessoas Atendidas

Órgão: 05 SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS DA COMUNIDADE

Unidade: 010 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Função: 08 Assistência Social
Sub-Função: 244 Assistência Comunitária



MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ
Estado do Paraná

Exercício: 2026

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa : 0027 PROGRAMA IGD - PBF

- Objetivo :**
- Compreender como se dá o financiamento do SUAS;
 - Identificar as responsabilidades dos diferentes entes federativos no financiamento do SUAS;
 - Descrever os critérios de partilha dos recursos da União destinados aos estados e municípios para o financiamento do SUAS;
 - Identificar o papel desempenhado pelas instâncias de pactuação na definição desses critérios;
 - Compreender e problematizar o papel dos Fundos de Assistência Social no financiamento do SUAS; e
 - Identificar diferentes possibilidades de utilização do IGD-SUAS e IGD-PBF.

Gerente : FRANKLIN CARLOS JACOMEL CPF:038.601.719-09

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : substituição das políticas assistencialistas e patrimonialistas que se vinculavam aos governos eleitos por uma política pública de Estado não contributiva e destinada a qualquer pessoa que dela necessite.

| Natureza | Início Previsto | Término Previsto | | |
|-----------------------|-----------------|------------------|---------------------|-------|
| Contínuo | | | | |
| Indicador | | Unid. Medida | Índice Mais Recente | 2026 |
| Famílias beneficiadas | | Pessoas | 50 | 25,00 |

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2026 |
|------|--------------|------|------|-----------|
| 2027 | Pessoas | | 1 | 38.636,89 |

Descrição: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD - PBF

Produto : Pessoas Atendidas

Órgão : 05 SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS DA COMUNIDADE

Unidade : 012 ASSUNTOS DA COMUNIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE ASS

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 244 Assistência Comunitária

Programa : 0014 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Objetivo : Articular Programas Sociais e de Assistência do Município, Ampliar o atendimento Serviço Social, construindo e adaptando o Centro de Referência; acompanhar assistencialmente famílias de situação de pobreza extrema; Garantir promoção, manutenção dos serviços para Proteção Social Básica (SUAS) pelo FMAS e outros

Gerente : FRANKLIN CARLOS JACOMEL CPF:038.601.719-09

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Ampliar o atendimento Serviço Social, construindo e adaptando o Centro de Referência; acompanhar assistencialmente famílias de situação de pobreza extrema; Garantir promoção, manutenção dos serviços para Proteção Social Básica (SUAS) pelo FMAS e outros

| Natureza | Início Previsto | Término Previsto | | |
|---------------------|-----------------|------------------|---------------------|-------|
| Contínuo | | | | |
| Indicador | | Unid. Medida | Índice Mais Recente | 2026 |
| Pessoas beneficiada | | Pessoas | 50 | 76,00 |

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2026 |
|------|--------------|------|------|------------|
| 2028 | Pessoas | | 1 | 105.000,00 |

**MUNICIPIO DE SANTA ISABEL DO IVAI****Estado do Paraná****Exercício: 2026****LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO****Descrição:** PROGRAMA DE BENEFICIOS EVENTUAIS**Produto :** Pessoas Atendidas**Órgão :** 05 SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS DA COMUNIDADE**Unidade :** 014 CONSELHO TUTELAR**Função:** 08 Assistência Social**Sub-Função:** 243 Assistência à Criança a ao Adolescente**Programa :** 0022 CONSELHO TUTELAR

Objetivo : Zelar para que as crianças e os adolescentes tenham acesso efetivo aos seus direitos, ou seja, sua finalidade é zelar, é ter um encargo social para fiscalizar se a família, a comunidade, a sociedade em geral e o Poder Público estão assegurando com absoluta prioridade a efetivação dos direitos das crianças e dos adolescentes, cobrando de todos esses que cumpram com o Estatuto e com a Constituição Federal, Construção novo Conselho Tutelar, Aquisição de equipamentos, Capacitação e qualificação dos Conselheiros.

Gerente : FRANKLIN CARLOS JACOMEL CPF:038.601.719-09**Público Alvo :** Adolescente

Justificativa : Poder Público estão assegurando com absoluta prioridade a efetivação dos direitos das crianças e dos adolescentes, cobrando de todos esses que cumpram com o Estatuto e com a Constituição Federal

Natureza**Início Previsto****Término Previsto**

Contínuo

Indicador**Unid. Medida****Índice Mais Recente****2026**

Apoio ao adolescente

Pessoas

60

12,00

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2026 |
|-------------|---------------------|-------------|-------------|-------------|
| 2029 | Pessoas | | 1 | 385.000,00 |

Descrição: MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR**Produto :** Adolescentes Atendidos**Órgão :** 05 SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS DA COMUNIDADE**Unidade :** 015 MANUTENÇÃO DA SECÃO DE ESPOTES LAZER E RECREAÇÃO**Função:** 27 Desporto e Lazer**Sub-Função:** 812 Desporto Comunitário**Programa :** 0053 PROGRAMA DE APOIO AO LAZER E RECREAÇÃO

Objetivo : Elaborar planos e programas de desenvolvimento de atividades desportivas e recreativas, bem como difundir orientações técnicas adequadas sobre a preparação física e a prática esportiva, incentivando e fomentando seus desenvolvimentos junto à comunidade.

Desenvolver atividades físicas e esportivas compatíveis com a idade, habilidades motoras, interesses, necessidades e capacidades, contribuindo de forma progressiva para o desenvolvimento dos educandos, conduzindo-os à compreender a relevância social, enquanto cultural corporal, adotando-a, como pilar de reflexão, visando a construção de uma autonomia para aprender a aprender e implementar esporte nos bairros, Reforma do Ginásio de Esporte Telhado, Piso Quadra, Construção da Secretaria de esporte, Construção de quadras de basquete 3x3, Reforma Geral de Banheiros e Vestiários do Ginásio de esporte, Adequação e Acessibilidade, Construção de um novo ginásio de esporte para atender às novas demandas desportivas, Sistema de Som integrado, Sistema de Climatizadores no Ginásio de esporte, Aquisição de Veículo carro; Veículo de Transporte coletivo (Ônibus), reforma do estádio nelso trovo, reforma ampliação do estádio Otavio Fatinansi e reforma e manutenção do espaço meu campinho.

Manutenção dos campos e quadras poliesportivas; aquisição de materiais esportivos
Manutenção de campeonatos esportivos, masculinos femininos.

Gerente : FRANKLIN CARLOS JACOMEL CPF:038.601.719-09



MUNICIPIO DE SANTA ISABEL DO IVAI
Estado do Paraná

Exercício: 2026

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Incentivar a prática do esporte

| Natureza | Início Previsto | Término Previsto | | |
|------------------|------------------------|-------------------------|----------------------------|-------------|
| Contínuo | | | | |
| Indicador | | Unid. Medida | Índice Mais Recente | 2026 |

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2026 |
|---|---------------------|-------------|-------------|-------------|
| 2066 | Pessoas | | 1 | 665.000,00 |
| Descrição: MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE ESPORTES LAZER E RECREAÇÃO | | | | |
| Produto : Pessoas Atendidas | | | | |
| Órgão : 06 SECRETARIA DE SERVICOS URBANOS. MEIO AMBIENTE E ACRICUL | | | | |
| Unidade : 015 DIVISÃO DE SERVICOS URBANOS | | | | |

Função: 15 Urbanismo
Sub-Função: 451 Infra-Estrutura Urbana
Programa : 0030 SERVIÇOS URBANOS E VIAS PUBLICAS

Objetivo : atender as necessidades da população, com o objetivo de prestar um serviço de qualidade tanto no perímetro urbano, buscando melhorias para o bem estar da população com a recuperação de ruas, construção de galerias para o escoamento das águas, conservação de bocas de lobo, construção e manutenção de meio fio, construção de lombadas, zelo com a limpeza pública, adequação e construção de estradas rurais com melhor acesso às propriedades, desde manilhamento, construção e manutenção de pontes, bueiros, construção de calçamentos poliédricos, colocação de asfalto (lama asfáltica), Construção de pista de caminhadas em torno do município, adequação e conservação do canteiros centrais das avenidas do município e distrito visando dar qualidade visual, construção de portais nas entradas do município e distrito

Gerente : JOSE CARLOS RIBEIRO CPF:584.319.779-49

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Garantir a qualidade de vida aos moradores e estimular o desenvolvimento da cidade por meio de melhorias e manutenções.

| Natureza | Início Previsto | Término Previsto | | |
|------------------|------------------------|-------------------------|----------------------------|-------------|
| Contínuo | | | | |
| Indicador | | Unid. Medida | Índice Mais Recente | 2026 |

Manutenção de estradas vicinais, ruas e avenidas Metros Qua 1 1,00

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2026 |
|---|---------------------|-------------|-------------|-------------|
| 2035 | Pessoas | | 1 | 605.093,12 |
| Descrição: MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS | | | | |
| Produto : Pessoas Atendidas | | | | |
| Órgão : 06 SECRETARIA DE SERVICOS URBANOS. MEIO AMBIENTE E ACRICUL | | | | |
| Unidade : 015 DIVISÃO DE SERVICOS URBANOS | | | | |

Função: 15 Urbanismo
Sub-Função: 452 Serviços Urbanos
Programa : 0029 LIMPEZA PUBLICA

Objetivo : Efetuar a coleta do lixo domiciliar, comercial e hospitalar; Efetuar a limpeza de esgoto, boca de lobo, varrição de ruas e avenidas.

Gerente : JOSE CARLOS RIBEIRO CPF:584.319.779-49

**MUNICIPIO DE SANTA ISABEL DO IVAI**

Estado do Paraná

Exercício: 2026

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**Público Alvo :** População em Geral**Justificativa :** Coletar diariamente o lixo; adquirir equipamentos para limpeza e coleta do lixo,

| Natureza | Início Previsto | Término Previsto | | |
|-----------------|-----------------|------------------|---------------------|------|
| Contínuo | | | | |
| Indicador | | Unid. Medida | Índice Mais Recente | 2026 |
| Resíduos sólido | | Outras Uni | 1 | 1,00 |

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2026 |
|------|--------------|------|------|--------------|
| 2033 | Unidade | | 1 | 2.124.989,38 |

Descrição: MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICO, LIMPEZA E COLETA DE LIXO**Produto :** Aterro Sanitário**Órgão :** 06 SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, MEIO AMBIENTE E AGRICUL**Unidade :** 016 DIVISÃO AGRICULTURA E PECUÁRIA

Função: 20 Agricultura
Sub-Função: 608 Promoção da Produção Agropecuária
Programa : 0037 ASSISTÊNCIA A AGRICULTURA E PECUÁRIA

Objetivo : Buscar, através da assistência, o aumento da produção e da produtividade das propriedades rurais mediante a adoção de tecnologias adequadas à região. viabilizar atividades produtivas para agricultores familiares, fortalecer a segurança hídrica para fomento humano e atividades produtivas.

Gerente : JOSE CARLOS RIBEIRO CPF:584.319.779-49**Público Alvo :** Contribuinte**Justificativa :** aumento da produção e da produtividade das propriedades rurais.

| Natureza | Início Previsto | Término Previsto | | |
|---------------------|-----------------|------------------|---------------------|-------|
| Contínuo | | | | |
| Indicador | | Unid. Medida | Índice Mais Recente | 2026 |
| Pessoas beneficiada | | Pessoas | 50 | 50,00 |

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2026 |
|------|------------------|------|------|------------|
| 2037 | Metros Quadrados | | 1 | 261.648,88 |

Descrição: MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA**Produto :** Restauração de Estradas Vicinais**Órgão :** 06 SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, MEIO AMBIENTE E AGRICUL**Unidade :** 017 DIVISÃO SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Função: 15 Urbanismo
Sub-Função: 452 Serviços Urbanos
Programa : 0038 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E FROTAS RODOVIÁRIO

Objetivo : Planejar e operacionalizar toda a sistemática gestão de Frota de Veículos do Município. Apoiar e executar atividades de engenharia e arquitetura necessárias à manutenção, construção, reforma e adequação de prédios públicos, bens imóveis, propriedades reintegrados ao patrimônio público para a não depreciação e desvalorização do patrimônio público; elaborar plano e orçamento anual de obras; gerenciar solicitações de serviços de engenharia necessários à consecução das atividades e adotar medidas necessárias à aquisição de imóveis, reestruturação da frota do município adquirindo veículos novos de baixa manutenção.

Gerente : JOSE CARLOS RIBEIRO CPF:584.319.779-49



MUNICIPIO DE SANTA ISABEL DO IVAI
Estado do Paraná

Exercício: 2026

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : Servidor

Justificativa : Planejar e operacionalizar toda a sistemática gestão de Frota de Veiculos do Municipio Apoiar e executar atividades de engenharia e arquitetura necessárias à manutenção, construção, reforma e adequação de prédios públicos, bens imóveis, propriedades reintegrados ao patrimônio público para a não depreciação e desvalorização do patrimônio público; elaborar plano e orçamento anual de obras; gerenciar solicitações de serviços de engenharia necessários à consecução das atividades e adotar medidas necessárias à aquisição de imóveis.

| | | | |
|------------------|------------------------|-------------------------|--|
| Natureza | Início Previsto | Término Previsto | |
| Contínuo | | | |
| Indicador | | Unid. Medida | Índice Mais Recente 2026 |

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2026 |
|------|---------------------------|------|------|--------------|
| 2036 | Outras Unidades e Medidas | | 1 | 1.797.846,27 |

Descrição: MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DO PATIO RODOVIARIO MUNICIPAL

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 06 SECRETARIA DE SERVICOS URBANOS. MEIO AMBIENTE E ACRICUL

Unidade : 018 DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE

Função: 18 Gestão Ambiental
Sub-Função: 541 Preservação e Conservação Ambiental
Programa : 0034 GESTÃO DE RESIDUOS SÓLIDOS

Objetivo : Desenvolver nas pessoas conhecimentos, habilidades e atitudes voltadas para a preservação do meio ambiente, a fim de assegurar o maximo de reaproveitamento e reciclagem de residuos, bem como, a redução de rejeitos, Elaboração do plano de saneamento básico e plano de resíduos sólidos.Universalizar a destinação adequada dos residuos sólidos urbanos.

Gerente : JOSE CARLOS RIBEIRO CPF:584.319.779-49

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Educação ambiental é aquela destinada a desenvolver nas pessoas conhecimentos, habilidades e atitudes voltadas para a preservação do meio ambiente.

| | | | |
|------------------|------------------------|-------------------------|--|
| Natureza | Início Previsto | Término Previsto | |
| Contínuo | | | |
| Indicador | | Unid. Medida | Índice Mais Recente 2026 |
| Reziduos solido | | Outras Uni | 1 1,00 |

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2026 |
|------|---------------------------|------|------|------------|
| 2038 | Outras Unidades e Medidas | | 1 | 618.434,44 |

Descrição: MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 06 SECRETARIA DE SERVICOS URBANOS. MEIO AMBIENTE E ACRICUL

Unidade : 018 DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE

Função: 18 Gestão Ambiental
Sub-Função: 542 Controle Ambiental
Programa : 0034 GESTÃO DE RESIDUOS SÓLIDOS

Objetivo : Desenvolver nas pessoas conhecimentos, habilidades e atitudes voltadas para a preservação do meio ambiente, a fim de assegurar o maximo de reaproveitamento e reciclagem de residuos, bem como, a redução de rejeitos, Elaboração do plano de saneamento básico e plano de resíduos sólidos.Universalizar a destinação adequada dos residuos sólidos urbanos.



MUNICIPIO DE SANTA ISABEL DO IVAI
Estado do Paraná

Exercício: 2026

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Gerente : JOSE CARLOS RIBEIRO CPF:584.319.779-49

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Educação ambiental é aquela destinada a desenvolver nas pessoas conhecimentos, habilidades e atitudes voltadas para a preservação do meio ambiente.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2026

Resíduos solido

Outras Uni

1

1,00

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2026 |
|-------------|---------------------|-------------|-------------|-------------|
| 2044 | Unidade | | 1 | 462.067,51 |

Descrição: COLETA E DESTINAÇÃO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS

Produto : Aterro Sanitário

Órgão : 06 SECRETARIA DE SERVICOS URBANOS. MEIO AMBIENTE E ACRICUL

Unidade : 019 DIVISÃO DE OBRAS PUBLICAS

Função: 15 Urbanismo

Sub-Função: 451 Infra-Estrutura Urbana

Programa : 0028 ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS

Objetivo : Serviço de Engenharia que tem como foco fazer com que sejam cumpridos os objetivos de custo, prazo e qualidade.

Evitando problemas, quanto a atrasos e aumento de custos.

Coordenar as etapas de planejamento, organização, direção, fiscalização e controle de todas as atividades de engenharia e arquitetura necessárias à manutenção, construção, reforma e adequação de prédios públicos, bens imóveis, propriedades reintegrados ao patrimônio público para a não depreciação e desvalorização do patrimônio público; elaborar plano e orçamento anual de obras; gerenciar solicitações de serviços de engenharia necessários à consecução das atividades e adotar medidas necessárias à aquisição de imóveis, construção de novas usinas fotovoltaicas fazendo o município alto suficiente em geração de energia.

Gerente : JOSE CARLOS RIBEIRO CPF:584.319.779-49

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Atividades de engenharia e arquitetura necessárias à manutenção, construção, reforma e adequação de prédios públicos, bens imóveis, propriedades reintegrados ao patrimônio público para a não depreciação e desvalorização do patrimônio público.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2026

Manutenção de estradas vicinais, ruas e avenidas

Metros Qua

1

1,00

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2026 |
|-------------|---------------------------|-------------|-------------|-------------|
| 2041 | Outras Unidades e Medidas | | 1 | 991.990,62 |

Descrição: MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS E OBRAS

Produto : Outros Produtos

Órgão : 06 SECRETARIA DE SERVICOS URBANOS. MEIO AMBIENTE E ACRICUL

Unidade : 019 DIVISÃO DE OBRAS PUBLICAS

Função: 15 Urbanismo

Sub-Função: 451 Infra-Estrutura Urbana



MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ
Estado do Paraná

Exercício: 2026

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa : 0031 EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA

Objetivo : Proporcionar melhores condições de vida da comunidade em geral; Urbanização de áreas Municipio, melhorando as condições de tráfego eliminando o acúmulo de água no inverno e de poeira no período seco.

Gerente : JOSE CARLOS RIBEIRO CPF:584.319.779-49

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : melhorar as condições de tráfego eliminando o acúmulo de água no inverno e de poeira no período seco.

| Natureza | Início Previsto | Término Previsto | | |
|------------------|------------------------|-------------------------|----------------------------|-------------|
| Contínuo | | | | |
| Indicador | | Unid. Medida | Índice Mais Recente | 2026 |
| Vias urbanas | | Pessoas | 30 | 25,00 |

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2026 |
|-----------------------|---------------------|-------------|-------------|-------------|
| 1001 Metros Quadrados | | | 1 | 732.900,00 |

Descrição: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA

Produto : Pavimentação de Vias

Órgão : 06 SECRETARIA DE SERVICOS URBANOS. MEIO AMBIENTE E ACRICUL

Unidade : 020 DIVISÃO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA

Função: 15 Urbanismo

Sub-Função: 451 Infra-Estrutura Urbana

Programa : 0032 ILUMINAÇÃO PUBLICA

Objetivo : Proporcionar um sistema de iluminação publica a população dando-lhes conforto e segurança, Rebaixamento das Luminarias das Avenidas melhorando o visual da cidade.

Gerente : JOSE CARLOS RIBEIRO CPF:584.319.779-49

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Iluminação publica proporcionando segurança a população e conforto.

| Natureza | Início Previsto | Término Previsto | | |
|---------------------|------------------------|-------------------------|----------------------------|-------------|
| Contínuo | | | | |
| Indicador | | Unid. Medida | Índice Mais Recente | 2026 |
| Pessoas beneficiada | | Pessoas | 50 | 100,00 |

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2026 |
|--------------|---------------------|-------------|-------------|--------------|
| 2034 Pessoas | | | 1 | 1.599.762,50 |

Descrição: SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA

Produto : Pessoas Atendidas

Órgão : 06 SECRETARIA DE SERVICOS URBANOS. MEIO AMBIENTE E ACRICUL

Unidade : 021 MANUTENÇÃO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO APA

Função: 18 Gestão Ambiental

Sub-Função: 541 Preservação e Conservação Ambiental

**MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ****Estado do Paraná****Exercício: 2026****LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO****Programa :** 0036 CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA APA FEDERAL DO NOROESTE DO PARANÁ

Objetivo : Representar o conjunto dos municípios que integram, em assuntos de interesse comum, perante quaisquer entidades, especialmente junto ao governo Federal e governos Estaduais e órgãos que os integram;

II – Planejar, adotar e executar programas e medidas destinadas à conservação e recuperação dos ecossistemas associados aos Rios Ivaí e Paraná;

III – Promover e acelerar o desenvolvimento sócio-econômico-ambiental, através do Zoneamento e gerenciamento das APA, na região compreendida no território dos municípios consorciados.

IV – Otimizar o uso dos recursos humanos e materiais a disposição do Consórcio;

V – Assegurar o caráter de sustentabilidade da região, com particular ênfase na melhoria das condições de sobrevivência e qualidade de vida das comunidades da APA e entorno.

Gerente : JOSE CARLOS RIBEIRO CPF:584.319.779-49**Público Alvo :** População em Geral

Justificativa : Representar o conjunto dos municípios que integram, em assuntos de interesse comum, perante quaisquer entidades, especialmente junto ao governo Federal e governos Estaduais e órgãos que os integram

| Natureza | Início Previsto | Término Previsto | | |
|------------------|------------------------|-------------------------|----------------------------|-------------|
| Contínuo | | | | |
| Indicador | | Unid. Medida | Índice Mais Recente | 2026 |

| Ação Unid. Medida | Tipo | Meta | 2026 |
|--------------------------------|-------------|-------------|-------------|
| 2045 Outras Unidades e Medidas | | 1 | 140.000,00 |

Descrição: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA APA FEDERAL DO NOROESTE DO PARANÁ**Produto :** Outros Produtos**Órgão :** 06 SECRETARIA DE SERVICOS URBANOS, MEIO AMBIENTE E ACRICUL**Unidade :** 022 MANUTENÇÃO CEMITÉRIO MUNICIPAL**Função:** 18 Gestão Ambiental**Sub-Função:** 542 Controle Ambiental**Programa :** 0028 ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS

Objetivo : Serviço de Engenharia que tem como foco fazer com que sejam cumpridos os objetivos de custo, prazo e qualidade.

Evitando problemas, quanto a atrasos e aumento de custos.

Coordenar as etapas de planejamento, organização, direção, fiscalização e controle de todas as atividades de engenharia e arquitetura necessárias à manutenção, construção, reforma e adequação de prédios públicos, bens imóveis, propriedades reintegrados ao patrimônio público para a não depreciação e desvalorização do patrimônio público; elaborar plano e orçamento anual de obras; gerenciar solicitações de serviços de engenharia necessários à consecução das atividades e adotar medidas necessárias à aquisição de imóveis, construção de novas usinas fotovoltaicas fazendo o município alto suficiente em geração de energia.

Gerente : JOSE CARLOS RIBEIRO CPF:584.319.779-49**Público Alvo :** População em Geral

Justificativa : Atividades de engenharia e arquitetura necessárias à manutenção, construção, reforma e adequação de prédios públicos, bens imóveis, propriedades reintegrados ao patrimônio público para a não depreciação e desvalorização do patrimônio público.

| Natureza | Início Previsto | Término Previsto | | |
|---------------------|------------------------|-------------------------|----------------------------|-------------|
| Contínuo | | | | |
| Indicador | | Unid. Medida | Índice Mais Recente | 2026 |
| Pessoas beneficiada | | Pessoas | 50 | 100,00 |

| Ação Unid. Medida | Tipo | Meta | 2026 |
|--------------------------|-------------|-------------|-------------|
|--------------------------|-------------|-------------|-------------|

**MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ****Estado do Paraná****Exercício: 2026****LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

| | | |
|--------------------------------|---|------------|
| 2043 Outras Unidades e Medidas | 1 | 195.638,62 |
|--------------------------------|---|------------|

Descrição: MANUTENÇÃO DO CEMITERIO MUNICIPAL**Produto:** Outros Produtos**Órgão:** 06 SECRETARIA DE SERVICOS URBANOS. MEIO AMBIENTE E ACRICUL**Unidade:** 025 DIVISÃO DE ALMOXARIFADO

Função: 04 Administração**Sub-Função:** 122 Administração Geral**Programa:** 0039 ALMOXARIFADO

Objetivo: Receber e conferir os materiais adquiridos ou cedidos de acordo com o documento de compra (Nota de Empenho e Nota Fiscal) ou equivalentes;
Receber, conferir, armazenar e registrar os materiais em estoque;
Registrar em sistema próprio as notas fiscais dos materiais recebidos;
Encaminhar ao Departamento de Contabilidade e Finanças as notas fiscais para pagamento;
Elaborar estatísticas de consumo por materiais e centros de custos para previsão das compras;
Elaborar balancetes dos materiais existentes e outros relatórios solicitados;
Preservar a qualidade e as quantidades dos materiais estocados;
Viabilizar o inventário anual dos materiais estocados;
Garantir que as instalações estejam adequadas para movimentação e retiradas dos materiais visando um atendimento ágil e eficiente;
Organizar e manter atualizado o registro de estoque do material existente;
Propor políticas e diretrizes relativas a estoques e programação de aquisição e o fornecimento de material de consumo;
Estabelecer normas de armazenamento dos materiais estocados;
Estabelecer as necessidades de aquisição dos materiais de consumo para fins de reposição de estoque, bem como solicitar sua aquisição.

Gerente: JOSE CARLOS RIBEIRO CPF:584.319.779-49**Público Alvo:** Servidor

Justificativa: local destinado à guarda, localização, segurança e preservação do material adquirido, adequado à sua natureza, a fim de suprir as necessidades operacionais dos setores integrantes da estrutura organizacional

| Natureza | Início Previsto | Término Previsto | | |
|------------------|------------------------|-------------------------|----------------------------|-------------|
| Contínuo | | | | |
| Indicador | | Unid. Medida | Índice Mais Recente | 2026 |
| Servidor Publico | | Pessoas | 320 | 350,00 |

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2026 |
|--------------------------------|---------------------|-------------|-------------|-------------|
| 2046 Outras Unidades e Medidas | | | 1 | 362.336,64 |

Descrição: MANUTENÇÃO DO SETOR DE ALMOXARIFADO**Produto:** Apoio Administrativo**Órgão:** 07 SECRETARIA DE EDUCACÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**Unidade:** 026 TRANSPORTE ESCOLAR

Função: 12 Educação**Sub-Função:** 365 Educação Infantil



MUNICIPIO DE SANTA ISABEL DO IVAI
Estado do Paraná

Exercício: 2026

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa : 0040 TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL

Objetivo : Transportar alunos da rede municipal de ensino, transportando o aluno da zona rural para escolas municipais, Aquisição de veículos novos para o transporte de Alunos, transporte de alunos da parte baixa para a creche municipal.

Gerente : ELIANA DANDOLINI FELIPE CPF:413.705.039-20

Público Alvo : Adolescente

Justificativa : Transportar alunos da rede municipal e estadual de ensino residentes na zona rural

| Natureza | Início Previsto | Término Previsto | | |
|----------------------|------------------------|-------------------------|----------------------------|-------------|
| Contínuo | | | | |
| Indicador | | Unid. Medida | Índice Mais Recente | 2026 |
| Transporte de Alunos | | Pessoas | 10 | 90,00 |

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2026 |
|-------------|---------------------|-------------|-------------|-------------|
| 2055 | Pessoas | | 1 | 723.113,00 |

Descrição: MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR RECURSOS VINCULADOS

Produto : Alunos Atendidos

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2026 |
|-------------|---------------------|-------------|-------------|-------------|
| 2104 | Pessoas | | 1 | 480.414,38 |

Descrição: Manutenção do Transporte Escolar Municipal e Estadual

Produto : Alunos Atendidos

Órgão : 07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Unidade : 027 MERENDA ESCOLAR

Função: 12 Educação
Sub-Função: 361 Ensino Fundamental
Programa : 0044 MERENDA ESCOLAR

Objetivo : Suprir parcialmente as necessidades nutricionais dos alunos Públicos Municipal, através da oferta de no mínimo uma refeição diária, visando atender os requisitos nutricionais referentes ao período em que este se encontra na escola. Atender Pré-Escolares e Escolares do ensino fundamental da Rede Pública Municipal, creche e entidades filantrópicas.

Gerente : ELIANA DANDOLINI FELIPE CPF:413.705.039-20

Público Alvo : Criança

Justificativa : Propor uma qualidade nutricional aos alunos Públicos Municipal, através da oferta de no mínimo uma refeição diária, no período em que este se encontra na escola.

| Natureza | Início Previsto | Término Previsto | | |
|------------------------|------------------------|-------------------------|----------------------------|-------------|
| Contínuo | | | | |
| Indicador | | Unid. Medida | Índice Mais Recente | 2026 |
| Alimentação e Nutrição | | Pessoas | 200 | 900,00 |

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2026 |
|-------------|---------------------|-------------|-------------|-------------|
| 2142 | Pessoas | | 1 | 374.782,50 |

Descrição: MERENDA ESCOLAR FONTE DE RECURSO VINCULADA

Produto : Alunos Atendidos

Órgão : 07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Unidade : 028 DIVISÃO DE CULTURA

Função: 13 Cultura
Sub-Função: 392 Difusão Cultural

**MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ****Estado do Paraná****Exercício: 2026****LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO****Programa :** 0042 PROMOÇÃO CULTURAL

Objetivo : Reconhecer e valorizar os grupos de culturas populares, imigrantes e todos aqueles historicamente discriminados, como a população negra, povos de terreiro, ciganos, indígenas, quilombolas, faxinalenses, LGBTQs, movimentos de rua e idosos, o Município está atuando na defesa de suas identidades e saberes, garantindo o fortalecimento e a inserção destes grupos nas políticas públicas culturais, viabilizando a criação, a produção, a difusão e a fruição cultural, participar de programas estaduais e federais na área da cultura, firmando convenios com ambos.

Manutenção da casa/espço da cultura; aquisição de imóvel para casa cultural.

Manutenção de festas populares

Disponibilização de veículos para transporte dos agentes culturais; aquisição de instrumentos musicais para cursos e ou eventos culturais.

Manutenção para do conselho cultural; capacitação dos agentes culturais

Manutenção de manifestações culturais

Adequar e estruturar o espaço para funcionamento da biblioteca municipal

Aquisição de recursos tecnológicos para a diretoria de cultura

Ampliar o acervo da biblioteca municipal

Gerente : ELIANA DANDOLINI FELIPE CPF:413.705.039-20**Público Alvo :** População em Geral**Justificativa :** Diversidade e cultura.

| Natureza | Início Previsto | Término Previsto | | |
|---------------------------------|-----------------|------------------|---------------------|------|
| Contínuo | | | | |
| Indicador | | Unid. Medida | Índice Mais Recente | 2026 |
| Resgatando a cultura isabelense | | Pessoas | 1 | 1,00 |

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2026 |
|------|--------------|------|------|------------|
| 2059 | Pessoas | | 1 | 550.072,63 |

Descrição: MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE CULTURA, FESTIVIDADES MUNICIPAL E BIBLIOTECA**Produto :** Pessoas Atendidas**Órgão :** 07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CULTURA. ESPORTE E LAZER**Unidade :** 030 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**Função:** 12 Educação**Sub-Função:** 365 Educação Infantil**Programa :** 0051 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ADMINISTRAÇÃO GERAL

Objetivo : Ddesenvolver, implementar e zelar pela qualidade da educação no município, sob a égide da lei maior da educação brasileira, a lei nº. 9394/96 de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Nossa missão é promover um processo educacional que garanta o acesso e a permanência dos educandos na sala de aula. A SME atende aproximadamente 900 alunos e estimular os docentes e discentes, aperfeiçoamento dos professores e orientação de todo o fazer pedagógico.

Gerente : ELIANA DANDOLINI FELIPE CPF:413.705.039-20**Público Alvo :** Criança**Justificativa :** Definição e a execução da política governamental no setor de educação básica, visando à melhoria das condições de vida da população.

| Natureza | Início Previsto | Término Previsto | | |
|----------------------|-----------------|------------------|---------------------|------|
| Contínuo | | | | |
| Indicador | | Unid. Medida | Índice Mais Recente | 2026 |
| Apoio Administrativo | | Pessoas | 1 | 1,00 |

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2026 |
|------|--------------|------|------|------|
| | | | | |



MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ
Estado do Paraná

Exercício: 2026

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

| | | |
|--------------|---|--------------|
| 2064 Pessoas | 1 | 1.207.714,00 |
|--------------|---|--------------|

Descrição: MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO - GERAL

Produto: Alunos Atendidos

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2026 |
|-------------|---------------------|-------------|-------------|-------------|
|-------------|---------------------|-------------|-------------|-------------|

| | | |
|--------------|---|------------|
| 2101 Pessoas | 1 | 234.997,87 |
|--------------|---|------------|

Descrição: MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO - FUNDEB

Produto: Crianças Atendidas

Órgão: 07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Unidade: 030 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Função: 12 Educação

Sub-Função: 366 Educação de Jovens e Adultos

Programa: 0081 PROGRAMA DE ENSINO DE JOVENS E ADULTOS

Objetivo: A Educação no Ensino Fundamental tem por objetivo a formação básica do cidadão, mediante:
I – o desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo;
II – a compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade;

III – o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimento e habilidades e a formação de atitudes e valores;
IV – o fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social.

Gerente: ELIANA DANDOLINI FELIPE CPF:413.705.039-20

Público Alvo: Jovem

Justificativa: o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimento e habilidades e a formação de atitudes e valores;

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

| Indicador | Unid. Medida | Índice Mais Recente | 2026 |
|------------------|---------------------|----------------------------|-------------|
| Jovens e Adultos | Pessoas | 9 | 15,00 |

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2026 |
|-------------|---------------------|-------------|-------------|-------------|
|-------------|---------------------|-------------|-------------|-------------|

| | | |
|--------------|---|-----------|
| 2057 Pessoas | 1 | 63.669,59 |
|--------------|---|-----------|

Descrição: PROGRAMA DE ENSINO DE JOVENS E ADULTOS

Produto: Alunos Atendidos

Órgão: 07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Unidade: 031 MANUTENÇÃO DE ENTIDADES EDUCACIONAIS

Função: 12 Educação

Sub-Função: 367 Educação Especial

Programa: 0052 PROGRAMA DE APOIO A ENTIDADES EDUCACIONAIS SEM FINS LUCRATIVOS

Objetivo: Complementar o custeio da aquisição de material de consumo, projetos e aulas ministrados aos alunos e frequentadores de entidades sem fins lucrativos na área de educação especial e ensino superior, de modo que possa continuar prestando o serviço aos Usuários desta política educacional.

Gerente: ELIANA DANDOLINI FELIPE CPF:413.705.039-20



MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ
Estado do Paraná

Exercício: 2026

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : ajudar entidades sem fins lucrativos na area de educação especial e ensino superior

| Natureza | Início Previsto | Término Previsto | | |
|-----------------|-----------------|------------------|---------------------|-------|
| Contínuo | | | | |
| Indicador | | Unid. Medida | Índice Mais Recente | 2026 |
| Apoio a família | | Pessoas | 25 | 50,00 |

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2026 |
|------|---------------------------|------|------|------------|
| 2067 | Outras Unidades e Medidas | | 1 | 400.000,00 |

Descrição: MANUTENÇÃO E APOIO A ENTIDADES EDUCACIONAIS SEM FINS LUCRATIVOS

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CULTURA. ESPORTE E LAZER

Unidade : 032 MANUTENÇÃO DAS DESPESAS PROPRIAS CUSTEADAS COM I

Função: 12 Educação
Sub-Função: 361 Ensino Fundamental
Programa : 0048 MANUTENÇÃO DO ENSINO GERAL RECURSOS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS

Objetivo : A Educação no Ensino Fundamental tem por objetivo a formação básica do cidadão.
 Programa Escola em Tempo Integral: Amplia a jornada escolar para oferecer mais oportunidades de aprendizagem.
 Acesso à Informação: Garante a transparência e o acesso a informações sobre a educação.
 Ampliação do acesso à educação:
 Garantir vagas em creches e pré-escolas para todas as crianças, de acordo com as metas estabelecidas.
 Melhoria da qualidade do ensino:
 Investir em infraestrutura, materiais didáticos, formação de professores e tecnologias educacionais.
 Inclusão educacional:
 Atender às necessidades de alunos com deficiência, oferecendo recursos e apoio pedagógico adequados.
 Promoção da igualdade:
 Garantir o acesso e a permanência na escola de todos os alunos, independentemente de sua origem social, raça ou gênero.
 Desenvolvimento integral:
 Promover atividades culturais, esportivas e sociais que contribuam para a formação completa dos estudantes.
 Melhorar a estrutura física e operacional do ensino municipal;
 Valorizar os profissionais do magistério;
 Propiciar qualidade da gestão e do ensino em todos os níveis;
 Ampliar o ingresso e incentivar permanência dos estudantes.
 Aquisição de veículos para transporte escolar
 Aquisição de equipamentos para ensino fundamental / aquisição de equipamentos para educação infantil
 Programa dinheiro direto na escola / manutenção do programa pete
 Manutenção do conselho municipal de educação / manutenção do conselho do fundeb
 Adequar e estruturar o espaço físico da sede da secretaria municipal de educação /adequar e estruturar espaço para os conselhos: do fundeb, da educação e da alimentação escolar.
 Adequar e estruturar espaço para o funcionamento da biblioteca municipal
 Aquisição e manutenção de transporte para a secretaria m. De educação, cultura esporte e lazer.
 Adequar e estruturar o espaço físico das escolas e creches municipais.

Gerente : ELIANA DANDOLINI FELIPE CPF:413.705.039-20

Público Alvo : Criança

Justificativa : Melhorias no aprendizado do aluno, qualificação do educador.

| Natureza | Início Previsto | Término Previsto |
|----------|-----------------|------------------|
| Contínuo | | |



MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ
Estado do Paraná

Exercício: 2026

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

| Indicador | Unid. Medida | Índice Mais Recente | 2026 |
|------------------|---------------------|----------------------------|-------------|
| Escolas atendida | Unidade | 4 | 1,00 |

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2026 |
|-------------|---------------------|-------------|-------------|--------------|
| 2052 | Pessoas | | 1 | 1.865.414,38 |

Descrição: MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS

Produto: Alunos Atendidos

Órgão: 07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CULTURA. ESPORTE E LAZER

Unidade: 032 MANUTENÇÃO DAS DESPESAS PROPRIAS CUSTEADAS COM I

Função: 12 Educação

Sub-Função: 365 Educação Infantil

Programa: 0049 MANUTENÇÃO DO ENSINO GERAL EDUCAÇÃO INFANTIL

Objetivo: A Educação no Ensino Fundamental tem por objetivo a formação básica do cidadão, mediante:
I – o desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo;
II – a compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade;

III – o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimento e habilidades e a formação de atitudes e valores;
IV – o fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social.

Gerente: ELIANA DANDOLINI FELIPE CPF:413.705.039-20

Público Alvo: População em Geral

Justificativa: Melhorias no aprendizado do aluno, qualificação do educador.

| Natureza | Início Previsto | Término Previsto |
|-----------------|------------------------|-------------------------|
| Contínuo | | |

| Indicador | Unid. Medida | Índice Mais Recente | 2026 |
|------------------|---------------------|----------------------------|-------------|
| Escolas atendida | Unidade | 4 | 1,00 |

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2026 |
|-------------|---------------------|-------------|-------------|--------------|
| 2053 | Pessoas | | 1 | 1.243.306,52 |

Descrição: MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS

Produto: Alunos Atendidos

Órgão: 07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CULTURA. ESPORTE E LAZER

Unidade: 033 MANUTENÇÃO DO NOVO FUNDEB

Função: 12 Educação

Sub-Função: 361 Ensino Fundamental

Programa: 0043 EDUCAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL 30%

Objetivo: O objetivo do Ensino Fundamental Brasileiro é a formação básica do cidadão. Para isso, prezamos o desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo; a compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade; o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores;

IV - o fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social.

**MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ****Estado do Paraná****Exercício: 2026****LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO****Gerente :** ELIANA DANDOLINI FELIPE CPF:413.705.039-20**Público Alvo :** Criança**Justificativa :** A difusão de valores fundamentais ao interesse social, aos direitos e deveres dos cidadãos, de respeito ao bem comum e à ordem democrática;**Natureza** **Início Previsto** **Término Previsto**

Contínuo

Indicador**Unid. Medida****Índice Mais Recente****2026**

Profissionais do FUNDEB

Pessoas

60

100,00

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2026 |
|-------------|---------------------|-------------|-------------|-------------|
|-------------|---------------------|-------------|-------------|-------------|

2050 Pessoas

1

3.152.285,15

Descrição: MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 70%**Produto :** Alunos Atendidos

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2026 |
|-------------|---------------------|-------------|-------------|-------------|
|-------------|---------------------|-------------|-------------|-------------|

2051 Pessoas

1

789.573,14

Descrição: MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 30%**Produto :** Alunos Atendidos**Órgão :** 07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**Unidade :** 033 MANUTENÇÃO DO NOVO FUNDEB**Função:** 12 Educação**Sub-Função:** 365 Educação Infantil**Programa :** 0047 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 70%

Objetivo : A Educação no Ensino Fundamental tem por objetivo a formação básica do cidadão, mediante:

I – o desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo;

II – a compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade;

III – o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimento e habilidades e a formação de atitudes e valores;

IV – o fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social.

Gerente : ELIANA DANDOLINI FELIPE CPF:413.705.039-20**Público Alvo :** Criança**Justificativa :** Melhorias no aprendizado do aluno, qualificação do educador.**Natureza** **Início Previsto** **Término Previsto**

Contínuo

Indicador**Unid. Medida****Índice Mais Recente****2026**

Profissionais do FUNDEB

Pessoas

60

85,00

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2026 |
|-------------|---------------------|-------------|-------------|-------------|
|-------------|---------------------|-------------|-------------|-------------|

2068 Pessoas

1

1.284.963,75

Descrição: MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE - FUNDEB 70%**Produto :** Alunos Atendidos

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2026 |
|-------------|---------------------|-------------|-------------|-------------|
|-------------|---------------------|-------------|-------------|-------------|

2111 Pessoas

1

671.422,50

Descrição: Manutenção Fundeb Educação Infantil Creche 30%**Produto :** Alunos Atendidos



MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ
Estado do Paraná

Exercício: 2026

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

| Ação Unid. Medida | Tipo | Meta | 2026 |
|--------------------------|-------------|-------------|-------------|
| 2113 Pessoas | | 1 | 601.965,00 |

Descrição: Manutenção do FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL 70%

Produto: Alunos Atendidos

Órgão: 07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CULTURA. ESPORTE E LAZER

Unidade: 052 DIVISÃO DO TURISMO

Função: 27 Desporto e Lazer

Sub-Função: 695 Turismo

Programa: 0053 PROGRAMA DE APOIO AO LAZER E RECREAÇÃO

Objetivo: Elaborar planos e programas de desenvolvimento de atividades desportivas e recreativas, bem como difundir orientações técnicas adequadas sobre a preparação física e a prática esportiva, incentivando e fomentando seus desenvolvimentos junto à comunidade.

Desenvolver atividades físicas e esportivas compatíveis com a idade, habilidades motoras, interesses, necessidades e capacidades, contribuindo de forma progressiva para o desenvolvimento dos educandos, conduzindo-os à compreender a relevância social, enquanto cultural corporal, adotando-a, como pilar de reflexão, visando a construção de uma autonomia para aprender a aprender e implementar esporte nos bairros, Reforma do Ginásio de Esporte Telhado, Piso Quadra, Construção da Secretaria de esporte, Construção de quadras de basquete 3x3, Reforma Geral de Banheiros e Vestiários do Ginásio de esporte, Adequação e Acessibilidade, Construção de um novo ginásio de esporte para atender às novas demandas desportivas, Sistema de Som integrado, Sistema de Climatizadores no Ginásio de esporte, Aquisição de Veículo carro; Veículo de Transporte coletivo (Ônibus), reforma do estádio nelso trovo, reforma ampliação do estádio Otavio Fatinansi e reforma e manutenção do espaço meu campinho.

Manutenção dos campos e quadras poliesportivas; aquisição de materiais esportivos
Manutenção de campeonatos esportivos, masculinos femininos.

Gerente: FRANKLIN CARLOS JACOMEL CPF:038.601.719-09

Público Alvo: População em Geral

Justificativa: Incentivar a prática do esporte

| Natureza | Início Previsto | Término Previsto | | |
|---------------------|------------------------|-------------------------|----------------------------|-------------|
| Indicador | | Unid. Medida | Índice Mais Recente | 2026 |
| Contínuo | | | | |
| Pessoas beneficiada | | Pessoas | 50 | 1,00 |

| Ação Unid. Medida | Tipo | Meta | 2026 |
|--------------------------|-------------|-------------|-------------|
| 2069 Pessoas | | 1 | 98.398,13 |

Descrição: MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TURISMO

Produto: Pessoas Atendidas

Órgão: 07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CULTURA. ESPORTE E LAZER

Unidade: 054 PROJETO DE MUSICALIZAÇÃO NA ENSINO REGULAR

Função: 12 Educação

Sub-Função: 361 Ensino Fundamental

Programa: 0054 PROGRAMA DE APOIO A PROJETO DE MUSICALIZAÇÃO NA ENSINO REGULAR

Objetivo: aula de música como meio de socialização e sensibilização da criança à estética, à criatividade, à concentração e principalmente à resposta consciente ao fenômeno sonoro, chamado música. E não a música como simples elemento intelectual, onde o único objetivo de ensino seja „tocar? determinado instrumento ou transformar a criança em músico.

Gerente: ELIANA DANDOLINI FELIPE CPF:413.705.039-20



MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ
Estado do Paraná

Exercício: 2026

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : Criança

Justificativa : musicalização, educação musical na escola fazendo parte do ensino.

| Natureza | Início Previsto | Término Previsto | | |
|------------------|------------------------|-------------------------|----------------------------|-------------|
| Contínuo | | | | |
| Indicador | | Unid. Medida | Índice Mais Recente | 2026 |
| Jovens e Adultos | | Pessoas | 9 | 1,00 |

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2026 |
|-------------|---------------------|-------------|-------------|-------------|
| 2054 | Pessoas | | 1 | 191.715,92 |

Descrição: MANUTENÇÃO DO PROJETO DE MUSICALIZAÇÃO NO ENSINO REGULAR

Produto : Alunos Atendidos

Órgão : 07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CULTURA. ESPORTE E LAZER

Unidade : 057 MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

Função: 12 Educação
Sub-Função: 365 Educação Infantil
Programa : 0082 MANUTENÇÃO SALARIO EDUCAÇÃO

Objetivo : tendo como objetivo a suplementação das despesas públicas com a educação elementar (ensino fundamental), adotando como base de cálculo 2% do Salário Mínimo local, por empregado, mensalmente. Em seguida, em 1965, a alíquota dessa contribuição social passou a ser calculada à base de 1,4 % do salário de contribuição definido na legislação previdenciária e mais tarde, em 1975, por meio do Decreto-Lei nº 1.422/1975 e do Dec. 76.923/1975, novas alterações foram implantadas no contexto do Salário-Educação, passando sua alíquota a ser calculada à base de 2,5% do salário de contribuição das empresas, situação que perdura até os dias atuais.

Gerente : ELIANA DANDOLINI FELIPE CPF:413.705.039-20

Público Alvo : Criança

Justificativa : tendo como objetivo a suplementação das despesas públicas com a educação elementar (ensino fundamental), adotando como base de cálculo 2% do Salário Mínimo local, por empregado, mensalmente. Em seguida, em 1965, a alíquota dessa contribuição social passou a ser calculada à base de 1,4 % do salário de contribuição definido na legislação previdenciária e mais tarde, em 1975, por meio do Decreto-Lei nº 1.422/1975 e do Dec. 76.923/1975, novas alterações foram implantadas no contexto do Salário-Educação, passando sua alíquota a ser calculada à base de 2,5% do salário de contribuição das empresas, situação que perdura até os dias atuais.

| Natureza | Início Previsto | Término Previsto | | |
|------------------|------------------------|-------------------------|----------------------------|-------------|
| Contínuo | | | | |
| Indicador | | Unid. Medida | Índice Mais Recente | 2026 |
| Escolas atendida | | Unidade | 4 | 4,00 |

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2026 |
|-------------|---------------------|-------------|-------------|-------------|
| 2058 | Pessoas | | 1 | 626.491,00 |

Descrição: MANUTENÇÃO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO

Produto : Alunos Atendidos

Órgão : 08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade : 037 DIVISÃO DE SANEAMENTO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Função: 10 Saúde
Sub-Função: 304 Vigilância Sanitária

**MUNICIPIO DE SANTA ISABEL DO IVAI****Estado do Paraná****Exercício: 2026****LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO****Programa :** 0061 VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL**Objetivo :** Promover e proteger a saúde da população, com ações capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e da circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde, execução das ações, das atividades e das estratégias de vigilância, prevenção e controle de zoonoses de relevância para a saúde pública**Gerente :** FRANCISCA MARA FURTADO SILVINO CPF:085.929.069-70**Público Alvo :** População em Geral**Justificativa :** prestação de serviços de interesse da saúde.

| Natureza | Início Previsto | Término Previsto | | |
|----------------------|-----------------|------------------|---------------------|------|
| Contínuo | | | | |
| Indicador | | Unid. Medida | Índice Mais Recente | 2026 |
| Vigilancia Sanitaria | | Pessoas | 1 | 1,00 |

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2026 |
|------|--------------|------|------|------------|
| 2074 | Pessoas | | 1 | 591.764,00 |

Descrição: MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**Produto :** Pessoas Atendidas

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2026 |
|------|--------------|------|------|------------|
| 2119 | Pessoas | | 0 | 620.000,00 |

Descrição: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTE COMUNITARIO SAÚDE - NIS I**Produto :** Pacientes Atendidos**Órgão :** 08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**Unidade :** 038 DIVISÃO DE CONSORCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE**Função:** 10 Saúde**Sub-Função:** 301 Atenção Básica**Programa :** 0057 CONTRIBUIR FINANCEIRAMENTE CONSORCIO INTERGESTOES PARANA SAUDE**Objetivo :** Atender despesas do Convênio firmado com o Consorcio Intergestores Paraná Saúde, com o fim de operacionalizar as ações de assistência farmacêutica, por meio da aquisição de medicamentos.**Gerente :** FRANCISCA MARA FURTADO SILVINO CPF:085.929.069-70**Público Alvo :** População em Geral**Justificativa :** Repassar recursos financeiros para aquisição de medicamentos junto ao Consorcio Intergestores do Paraná Saude.

| Natureza | Início Previsto | Término Previsto | | |
|-----------------------------|-----------------|------------------|---------------------|----------|
| Contínuo | | | | |
| Indicador | | Unid. Medida | Índice Mais Recente | 2026 |
| Assistencia basica em saude | | Pessoas | 2.000 | 2.000,00 |

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2026 |
|------|--------------|------|------|------------|
| 2081 | Pessoas | | 1 | 250.000,00 |

Descrição: MANUTENÇÃO DO CONSORCIO INTERGESTORES DO PARANA SAUDE**Produto :** Pacientes Atendidos**Órgão :** 08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**Unidade :** 038 DIVISÃO DE CONSORCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE**Função:** 10 Saúde**Sub-Função:** 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

**MUNICIPIO DE SANTA ISABEL DO IVAI**

Estado do Paraná

Exercício: 2026

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa : 0056 CONTRIBUIR FINANCEIRAMENTE PARA MANUTENÇÃO DO CIUENP - SAMU

Objetivo : Atender aos usuarios do SUS, através do Consorcio Intermunicipal de Urgencia e Emergencia, realizando os trabalhos de atendimento pre hospitalar de urgencia e emergencia, transporte sanitario e transporte inter-hospitalar - SAMU

Gerente : FRANCISCA MARA FURTADO SILVINO CPF:085.929.069-70

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Transferencia de recursos para pagamento de pessoal, mobiliarios e despesas de custeio do Consorcio e outros

| Natureza | Início Previsto | Término Previsto | | |
|-----------------------------|-----------------|------------------|---------------------|--------|
| Contínuo | | | | |
| Indicador | | Unid. Medida | Índice Mais Recente | 2026 |
| Assistencia basica em saude | | Pessoas | 2.000 | 200,00 |

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2026 |
|------|--------------|------|------|------------|
| 2082 | Pessoas | | 1 | 250.000,00 |

Descrição: MANUTENÇÃO DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE URGENCIA - SAMU

Produto : Pacientes Atendidos

Órgão : 08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade : 038 DIVISÃO DE CONSORCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE

Função: 10 Saúde

Sub-Função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa : 0058 CONTRIBUIR FINANCEIRAMENTE O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE/AMUNPAR

Objetivo : Atender despesas do convenio firmado com o Consorcio Intermunicipal de Saude, com o fim de operacionalizar as ações de assistência hospitalar através de consultas especializadas, odontologia, consultas especializadas, cirurgencias, locomoção de pacientes, internamento de pacientes em leitos hospitalares.

Gerente : FRANCISCA MARA FURTADO SILVINO CPF:085.929.069-70

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Atender despesas do convenio firmado com o Consorcio Intermunicipal de Saude.

| Natureza | Início Previsto | Término Previsto | | |
|-----------------------------|-----------------|------------------|---------------------|----------|
| Contínuo | | | | |
| Indicador | | Unid. Medida | Índice Mais Recente | 2026 |
| Assistencia basica em saude | | Pessoas | 2.000 | 6.500,00 |

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2026 |
|------|--------------|------|------|--------------|
| 2083 | Pessoas | | 1 | 1.578.227,51 |

Descrição: MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE / AMUNPAR

Produto : Pacientes Atendidos

Órgão : 08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade : 039 DIVISÃO DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE RESULTADOS

Função: 10 Saúde

Sub-Função: 305 Vigilância Epidemiológica



MUNICIPIO DE SANTA ISABEL DO IVAI
Estado do Paraná

Exercício: 2026

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa : 0071 PROGRAMA DE PREVENÇÃO EPDEMIOLÓGICA

Objetivo : Acompanhar o comportamento epidemiológico das doenças sob vigilância; Detectar epidemias e eventos de relevância epidemiológica; Propiciar a adoção oportuna de medidas de controle; Avaliar as medidas, programas, intervenções de prevenção, controle e erradicação.

Gerente : FRANCISCA MARA FURTADO SILVINO CPF:085.929.069-70

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : A operacionalização da vigilância epidemiológica compreende um ciclo completo de funções específicas e intercomplementares que devem ser, necessariamente, desenvolvidas de modo contínuo, permitindo conhecer, a cada momento, o comportamento epidemiológico do evento, doença ou agravo objeto das ações, para que as medidas de intervenção pertinentes possam ser desencadeadas com efetividade e oportunidade

| Natureza | Início Previsto | Término Previsto | | |
|-----------------------------|-----------------|------------------|---------------------|----------|
| Contínuo | | | | |
| Indicador | | Unid. Medida | Índice Mais Recente | 2026 |
| Assistencia basica em saude | | Pessoas | 2.000 | 6.500,00 |

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2026 |
|------|--------------|------|------|------------|
| 2073 | Pessoas | | 1 | 187.218,74 |

Descrição: MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE EPIDEMIOLOGIA

Produto : Pessoas Atendidas

Órgão : 08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade : 040 MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS E AÇÕES DO FUNDO NACIO

Função: 10 Saúde

Sub-Função: 301 Atenção Básica

Programa : 0098 Manutenção das Ações de Serviços Públicos de Saúde Programas Federais e Estaduais

Objetivo : Os recursos financeiros referentes a esse bloco são destinados à manutenção da oferta e continuidade da prestação das ações e serviços públicos de saúde e ao funcionamento dos órgãos e estabelecimentos responsáveis pela implementação dessas ações e serviços, conforme a Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017. Os recursos financeiros desse bloco se configuram como recurso de despesa corrente (custeio). No âmbito da Atenção Primária, esse bloco inclui, entre outros, os incentivos financeiros de Capitação Ponderada, Pagamento por Desempenho, Incentivo de Ações Estratégicas e Informatiza APS. Os recursos financeiros referentes ao Bloco de Estruturação são transferidos em conta-corrente única, aplicados conforme definido no ato normativo que deu origem ao recurso, e destinados exclusivamente:

- I - à aquisição de equipamentos voltados para a realização de ações e serviços públicos de saúde;
- II - obras de construções novas ou ampliação de imóveis existentes utilizados para a realização de ações e serviços públicos de saúde; e,
- III - obras de reforma de imóveis já existentes utilizados para a realização de ações e serviços públicos de saúde.

Gerente : FRANCISCA MARA FURTADO SILVINO CPF:085.929.069-70

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Manutenção das Ações de serviços Públicos de Saúde - CUSTEIO

| Natureza | Início Previsto | Término Previsto | | |
|-----------------------------|-----------------|------------------|---------------------|----------|
| Contínuo | | | | |
| Indicador | | Unid. Medida | Índice Mais Recente | 2026 |
| Assistencia basica em saude | | Pessoas | 2.000 | 2.000,00 |

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2026 |
|------|--------------|------|------|------|
| | | | | |

**MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ****Estado do Paraná****Exercício: 2026****LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

| | | |
|--|---|--------------|
| 2151 Pessoas | 1 | 2.667.932,00 |
| Descrição: Programa Federal Atenção Básica | | |
| Produto: Pessoas Atendidas | | |
| Órgão: 08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| Unidade: 041 MANUTENÇÃO DA SAÚDE COM TRANSFERENCIAS CONSTIT | | |

| | |
|--------------------|--|
| Função: | 10 Saúde |
| Sub-Função: | 301 Atenção Básica |
| Programa: | 0065 MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SAÚDE |

Objetivo: Promover as ações cooperativa entre os gestores do SUS e o fortalecimento do controle social. É fundamental para organizar a rede de ações e serviços de saúde, assegurando o compromisso dos princípios constitucionais de universalidade do acesso, equidade e integralidade do cuidado, Manutenção do Núcleo Integrado de Saúde (NIS), também conhecido como Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF), é ampliar a capacidade de resposta e a resolutividade das equipes de Saúde da Família (ESF) no atendimento à população, através de ações multiprofissionais e apoio matricial. O NIS visa aprimorar a integralidade do cuidado, promovendo a saúde de forma mais abrangente e resolutiva, manutenção do NIS visa fortalecer a Atenção Primária à Saúde, tornando-a mais resolutiva e integral, com foco na promoção da saúde e na prevenção de doenças, além de otimizar a utilização dos recursos da rede de atenção à saúde, Manutenção e ampliação da frota de veículos da saúde, aquisição de novos veículos.

Gerente: FRANCISCA MARA FURTADO SILVINO CPF:085.929.069-70

Público Alvo: População em Geral

Justificativa: Ações cooperativa entre os gestores do SUS e o fortalecimento do controle social. É fundamental para organizar a rede de ações e serviços de saúde, assegurando o compromisso dos princípios constitucionais de universalidade do acesso, equidade e integralidade do cuidado.

| Natureza | Início Previsto | Término Previsto |
|-----------|-----------------|---------------------|
| Contínuo | | |
| Indicador | Unid. Medida | Índice Mais Recente |
| | | 2026 |

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2026 |
|------|--------------|------|------|--------------|
| 2122 | Pessoas | | 1 | 2.319.692,50 |

Descrição: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - RECURSOS LIVRE

Produto: Pacientes Atendidos

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2026 |
|------|--------------|------|------|--------------|
| 2127 | Pessoas | | 1 | 1.742.225,62 |

Descrição: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - RECURSOS 15%

Produto: Pacientes Atendidos

Órgão: 08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 041 MANUTENÇÃO DA SAÚDE COM TRANSFERENCIAS CONSTIT

| | |
|--------------------|---|
| Função: | 10 Saúde |
| Sub-Função: | 301 Atenção Básica |
| Programa: | 0091 Manutenção de Programas e Convênios da Área da Saúde |

Objetivo: Manutenção de Programas e Convênios na área da Saúde é garantir a continuidade e a qualidade dos serviços e ações de saúde, otimizando a gestão dos recursos e promovendo a melhoria do nível de saúde da população. Isso envolve a implementação de políticas, a articulação intersetorial, o monitoramento e a avaliação dos programas e convênios, visando a eficiência e a eficácia das ações de saúde, estabelecer parcerias e colaborações entre diferentes setores da administração pública e da sociedade civil, visando a integração das ações e a abordagem dos determinantes sociais da saúde.



MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ
Estado do Paraná

Exercício: 2026

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Gerente : FRANCISCA MARA FURTADO SILVINO CPF:085.929.069-70

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Manutenção de Programas e Convenios da Area da Saúde

| Natureza | Início Previsto | Término Previsto | | |
|------------------|-----------------|------------------|---------------------|--------|
| Temporário | | | | |
| Indicador | | Unid. Medida | Índice Mais Recente | 2026 |
| Servidor Publico | | Pessoas | 320 | 350,00 |

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2026 |
|------|--------------|------|------|------------|
| 2139 | Pessoas | | 1 | 600.000,00 |

Descrição: Manutenção de Programas e Convênios da Saúde

Produto : Contribuintes Atendidos

Órgão : 08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade : 041 MANUTENÇÃO DA SAÚDE COM TRANSFERENCIAS CONSTIT

Função: 10 Saúde
Sub-Função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa : 0065 MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SAÚDE

Objetivo : Promover as ações cooperativa entre os gestores do SUS e o fortalecimento do controle social. É fundamental para organizar a rede de ações e serviços de saúde, assegurando o compromisso dos princípios constitucionais de universalidade do acesso, equidade e integralidade do cuidado, Manutenção do Núcleo Integrado de Saúde (NIS), também conhecido como Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF), é ampliar a capacidade de resposta e a resolutividade das equipes de Saúde da Família (ESF) no atendimento à população, através de ações multiprofissionais e apoio matricial. O NIS visa aprimorar a integralidade do cuidado, promovendo a saúde de forma mais abrangente e resolutiva, manutenção do NIS visa fortalecer a Atenção Primária à Saúde, tornando-a mais resolutiva e integral, com foco na promoção da saúde e na prevenção de doenças, além de otimizar a utilização dos recursos da rede de atenção à saúde, Manutenção e ampliação da frota de veículos da saúde, aquisição de novos veículos.

Gerente : FRANCISCA MARA FURTADO SILVINO CPF:085.929.069-70

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Ações cooperativa entre os gestores do SUS e o fortalecimento do controle social. É fundamental para organizar a rede de ações e serviços de saúde, assegurando o compromisso dos princípios constitucionais de universalidade do acesso, equidade e integralidade do cuidado.

| Natureza | Início Previsto | Término Previsto | | |
|-----------|-----------------|------------------|---------------------|------|
| Contínuo | | | | |
| Indicador | | Unid. Medida | Índice Mais Recente | 2026 |

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2026 |
|------|--------------|------|------|--------------|
| 2127 | Pessoas | | 1 | 1.750.000,00 |

Descrição: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - RECURSOS 15%

Produto : Pacientes Atendidos

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2026 |
|------|--------------|------|------|------------|
| 2122 | Pessoas | | 1 | 597.383,42 |

Descrição: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - RECURSOS LIVRE

Produto : Pacientes Atendidos

Órgão : 08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade : 052 MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL

**MUNICIPIO DE SANTA ISABEL DO IVAI**

Estado do Paraná

Exercício: 2026

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Função: 10 Saúde
Sub-Função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa : 0086 MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL

Objetivo : Oferecer atendimento resolutivo e qualificado a pacientes com quadros agudos ou agudizados, tanto clínicos quanto cirúrgicos e traumáticos, estabilizando-os e realizando a investigação diagnóstica inicial para definir a melhor conduta. Além disso, busca-se garantir o encaminhamento adequado de pacientes que necessitem de tratamento em outros serviços de saúde, como hospitais, e integrar-se à rede de atenção às urgências do município, Manter pacientes em observação por até 24 horas, para elucidação diagnóstica ou estabilização clínica, antes de definir a alta ou encaminhamento, manter quadro mínimo de funcionários para a manutenção dos serviços ofertados na unidades.

Gerente : FRANCISCA MARA FURTADO SILVINO CPF:085.929.069-70

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Ampliar os locais de atendimento a saúde, onde a população possa tratada de forma digna desde os primeiros anos de vida. O consenso sobre a necessidade de melhorias no âmbito da saúde, podemos levar em consideração a reestruturação de todo o seu sistema, ou seja, disponibilidade de profissionais qualificados no mercado de trabalho até a disponibilidade de materiais necessários para o efetivo atendimento.

| Natureza | Início Previsto | Término Previsto | | |
|---------------------------------|-----------------|---------------------|----------------------------|-------------|
| Temporário | 03/04/2019 | 31/12/2020 | | |
| Indicador | | Unid. Medida | Índice Mais Recente | 2026 |
| Manutenção de Unidades de Saude | | Metros Qua | 3 | 3,00 |

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2026 |
|------|--------------|------|------|--------------|
| | 3127 Pessoas | | 3 | 2.150.000,00 |

Descrição: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL

Produto : Pacientes Atendidos

Órgão : 08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade : 055 DIVISÃO DE FROTAS DA SECRETARIA DE SAUDE

Função: 10 Saúde
Sub-Função: 301 Atenção Básica
Programa : 0062 NUCLEOS INTEGRADO DE SAÚDE - FROTAS

Objetivo : Manutenção do Núcleo Integrado de Saúde (NIS), também conhecido como Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF), é ampliar a capacidade de resposta e a resolutividade das equipes de Saúde da Família (ESF) no atendimento à população, através de ações multiprofissionais e apoio matricial. O NIS visa aprimorar a integralidade do cuidado, promovendo a saúde de forma mais abrangente e resolutiva, manutenção do NIS visa fortalecer a Atenção Primária à Saúde, tornando-a mais resolutiva e integral, com foco na promoção da saúde e na prevenção de doenças, além de otimizar a utilização dos recursos da rede de atenção à saúde, Manutenção e ampliação da frota de veículos da saúde, aquisição de novos veículos.

Gerente : FRANCISCA MARA FURTADO SILVINO CPF:085.929.069-70

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Garantir assistência adequada aos pacientes, dar orientação sobre planejamento familiar para escolha e método contraceptivo adequado e prevenção DST, garantir a população atendimento básico da saúde bucal, reduzir incidência de complicações da hipertensão arterial e diabetes, favorecendo prevenção e controle das doenças.

| Natureza | Início Previsto | Término Previsto | | |
|---------------------------------|-----------------|---------------------|----------------------------|-------------|
| Contínuo | | | | |
| Indicador | | Unid. Medida | Índice Mais Recente | 2026 |
| Manutenção de Unidades de Saude | | Metros Qua | 3 | 1,00 |



MUNICIPIO DE SANTA ISABEL DO IVAI
Estado do Paraná

Exercício: 2026

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

| Ação Unid. Medida | Tipo | Meta | 2026 |
|-------------------|------|------|--------------|
| 2134 Pessoas | | 1 | 1.050.140,54 |

Descrição: MANUTENÇÃO DO NUCLEO INTEGRADO DE SAÚDE II FROTAS - 15%

Produto: Pacientes Atendidos

Órgão: 08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 055 DIVISÃO DE FROTAS DA SECRETARIA DE SAUDE

Função: 10 Saúde

Sub-Função: 301 Atenção Básica

Programa: 0069 MANUTENÇÃO SAÚDE RECURSOS LIVRE

Objetivo: Promover as ações cooperativa entre os gestores do SUS e o fortalecimento do controle social. É fundamental para organizar a rede de ações e serviços de saúde, assegurando o compromisso dos princípios constitucionais de universalidade do acesso, equidade e integralidade do cuidado, Manutenção do Núcleo Integrado de Saúde (NIS), também conhecido como Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF), é ampliar a capacidade de resposta e a resolutividade das equipes de Saúde da Família (ESF) no atendimento à população, através de ações multiprofissionais e apoio matricial. O NIS visa aprimorar a integralidade do cuidado, promovendo a saúde de forma mais abrangente e resolutiva, manutenção do NIS visa fortalecer a Atenção Primária à Saúde, tornando-a mais resolutiva e integral, com foco na promoção da saúde e na prevenção de doenças, além de otimizar a utilização dos recursos da rede de atenção à saúde, Manutenção e ampliação da frota de veículos da saúde, aquisição de novos veículos.

Gerente: FRANCISCA MARA FURTADO SILVINO CPF:085.929.069-70

Público Alvo: População em Geral

Justificativa: O Fundo Municipal de Saúde cumpre o seu papel de ser parceiro da população em todas as frentes, oferecendo as condições necessárias para que a estrutura, o atendimento e a qualificação melhorem continuamente

| Natureza | Início Previsto | Término Previsto | Unid. Medida | Índice Mais Recente | 2026 |
|---------------------------------|-----------------|------------------|--------------|---------------------|------|
| Contínuo | | | | | |
| Indicador | | | | | |
| Manutenção de Unidades de Saude | | | Metros Qua | 3 | 1,00 |

| Ação Unid. Medida | Tipo | Meta | 2026 |
|-------------------|------|------|------------|
| 2135 Pessoas | | 1 | 118.656,55 |

Descrição: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE FROTAS - RECURSOS LIVRE

Produto: Pacientes Atendidos

Órgão: 09 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Unidade: 056 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Função: 04 Administração

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa: 0084 DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Objetivo: Atendimento Direto ao Consumidor

Gerente:

Público Alvo: Contribuinte

Justificativa: Melhor atendimento ao consumidor, fornecendo todos os dados necessários, bem como, atualizando os cadastros existentes.

| Natureza | Início Previsto | Término Previsto |
|----------|-----------------|------------------|
| Contínuo | | |



MUNICIPIO DE SANTA ISABEL DO IVAI
Estado do Paraná

Exercício: 2026

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

| Indicador | Unid. Medida | Índice Mais Recente | 2026 |
|------------------------------|---------------------|----------------------------|-------------|
| Distribuição de água tratada | Metros Cúb | 1 | 1,00 |

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2026 |
|-------------|---------------------|-------------|-------------|--------------|
| 3001 | Pessoas | | 1 | 1.780.500,00 |

Descrição: Manutenção das Atividades Administrativas

Produto : Pessoas Atendidas

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2026 |
|-------------|---------------------|-------------|-------------|-------------|
| 2005 | Unidade | | 1 | 260.750,00 |

Descrição: Manutenção do Laboratório de Análise de Água

Produto : Unidades Produzidas/Adquiridas

Órgão : 09 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Unidade : 056 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Função: 15 Urbanismo
Sub-Função: 512 Saneamento Básico Urbano
Programa : 0085 Manutenção dos Serviços de Água na Sede

Objetivo : Atender os consumidores com água potável;

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Colocar à disposição dos consumidores água potável de qualidade e em condições de consumo.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Contínuo

| Indicador | Unid. Medida | Índice Mais Recente | 2026 |
|------------------|---------------------|----------------------------|-------------|
| ÁGUA POTÁVEL | Metros Cúb | 1 | 1,00 |
| Rede Esgoto | Metros Cúb | 1 | 1,00 |

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2026 |
|-------------|---------------------|-------------|-------------|--------------|
| 2002 | Unidade | | 1 | 1.756.340,80 |

Descrição: Manutenção dos Serviços da Água na Sede

Produto : Unidades Produzidas/Adquiridas

Órgão : 09 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Unidade : 056 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Função: 17 Saneamento
Sub-Função: 512 Saneamento Básico Urbano
Programa : 0085 Manutenção dos Serviços de Água na Sede

Objetivo : Atender os consumidores com água potável;

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Colocar à disposição dos consumidores água potável de qualidade e em condições de consumo.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Contínuo



MUNICIPIO DE SANTA ISABEL DO IVAI
Estado do Paraná

Exercício: 2026

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

| Indicador | Unid. Medida | Índice Mais Recente | 2026 |
|--------------|--------------|---------------------|------|
| AGUA POTAVEL | Metros Cúb | 1 | 1,00 |

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2026 |
|------|--------------|------|------|------------|
| 2004 | Unidade | | 1 | 189.275,00 |

Descrição: Manutenção dos Serviços de Água no Distrito

Produto: Unidades Produzidas/Adquiridas

Órgão: 09 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Unidade: 056 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Função: 17 Saneamento

Sub-Função: 512 Saneamento Básico Urbano

Programa: 0086 Manutenção da Rede de Esgoto e Tratamento Esgoto

Objetivo: O tratamento dos esgotos domésticos tem como principal objetivo remover o material sólido, exterminar microorganismos patogênicos e reduzir as substâncias químicas indesejáveis.

Gerente:

Público Alvo:

Justificativa:

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

| Indicador | Unid. Medida | Índice Mais Recente | 2026 |
|-------------|--------------|---------------------|------|
| Rede Esgoto | Metros Cúb | 1 | 1,00 |

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2026 |
|------|---------------------------|------|------|--------------|
| 2003 | Outras Unidades e Medidas | | 1 | 1.005.175,00 |

Descrição: Operação, Manutenção e Ampliação do Sistema de Esgoto

Produto: Outros Produtos

Órgão: 10 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Unidade: 045 DIVISÃO DE PLANEJAMENTO

Função: 04 Administração

Sub-Função: 121 Planejamento e Orçamento

Programa: 0074 PLANEJAMENTO

Objetivo: Ensejar, na administração pública municipal o desenvolvimento do município de forma organizada e eficiente, através da elaboração de planos, programas e projetos que visam o desenvolvimento econômico, social e ambiental da cidade. Este setor busca otimizar o uso dos recursos públicos, melhorar a qualidade de vida da população e garantir o crescimento sustentável da cidade, Busca a melhor utilização dos recursos públicos, evitando desperdícios e garantindo a eficiência na aplicação dos recursos em áreas prioritárias.

Gerente: VALDINEI ROGERIO TRANCOSO CPF:057.326.019-29

Público Alvo: População em Geral

Justificativa: planejamento como técnica de aceleração deliberada do desenvolvimento econômico e social do município.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

| Indicador | Unid. Medida | Índice Mais Recente | 2026 |
|-----------------------|--------------|---------------------|------|
| Contínuo | | | |
| Controle Orçamentário | Valores Fi | 1 | 1,00 |

**MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ****Estado do Paraná****Exercício: 2026****LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2026 |
|------|---------------------------|------|------|------------|
| 2088 | Outras Unidades e Medidas | | 1 | 118.656,57 |

Descrição: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**Produto:** Apoio Administrativo

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2026 |
|------|---------------------------|------|------|------------|
| 2089 | Outras Unidades e Medidas | | 1 | 116.920,13 |

Descrição: GABINETE DO SECRETARIO DE PLANEJAMENTO**Produto:** Apoio Administrativo**Órgão:** 10 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, INDUSTRIA E COMERCIO**Unidade:** 046 DIVISÃO DE INDUSTRIA**Função:** 22 Indústria**Sub-Função:** 661 Promoção Industrial**Programa:** 0075 APOIO A INDUSTRIALIZAÇÃO

Objetivo: Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos; Aumentar o acesso das pequenas indústrias e outras empresas, particularmente no município visando seu desenvolvimento, aos serviços financeiros, incluindo crédito acessível e sua integração em cadeias de valor e mercados.

Gerente: VALDINEI ROGERIO TRANCOSO CPF:057.326.019-29**Público Alvo:** População em Geral

Justificativa: Aumentar o acesso das pequenas indústrias e outras empresas, particularmente no município visando seu desenvolvimento

| Natureza | Início Previsto | Término Previsto |
|----------|-----------------|------------------|
| Contínuo | | |

| Indicador | Unid. Medida | Índice Mais Recente | 2026 |
|-----------------------|--------------|---------------------|------|
| Incentivo a industria | Unidade | 1 | 1,00 |

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2026 |
|------|---------------------------|------|------|------------|
| 2092 | Outras Unidades e Medidas | | 1 | 148.837,50 |

Descrição: APOIO A IMPLANTAÇÃO E INSTALAÇÃO DE INDUSTRIA**Produto:** Apoio Administrativo**Órgão:** 10 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, INDUSTRIA E COMERCIO**Unidade:** 047 DIVISÃO DE COMÉRCIO**Função:** 23 Comércio e Serviços**Sub-Função:** 691 Promoção Comercial**Programa:** 0076 PROMOÇÃO AO DESENVOLVIMENTO DA INDUSTRIA E COMÉRCIO

Objetivo: Execução de estratégias de promoção do desenvolvimento autossustentável do município, compreendendo iniciativas de ampliação do sistema produtivo formal, abrangendo todos os segmentos que visam contribuir para o crescimento econômico, assim atuando no crescimento e no fortalecimento integrado dos setores industrial, Comercial, Agropecuário, Turismo, Trânsito e Transporte, de Segurança Pública e o Sistema Nacional de emprego - SINE, que proporciona aos cidadãos geração de emprego.

Gerente: VALDINEI ROGERIO TRANCOSO CPF:057.326.019-29

**MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ****Estado do Paraná****Exercício: 2026****LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO****Público Alvo :** População em Geral**Justificativa :** Desenvolvimento Econômico, proporciona melhoria na qualidade de vida da população por meio da geração de emprego e renda, ocasionada pelo crescimento da indústria e comércio, melhoria das condições de trabalho e da mobilidade urbana, visto que envolve políticas públicas no trânsito e transporte, ocasionando, portanto, o progresso do Município.

| Natureza | Início Previsto | Término Previsto | | |
|-----------------------|-----------------|------------------|---------------------|-------|
| Contínuo | | | | |
| Indicador | | Unid. Medida | Índice Mais Recente | 2026 |
| Incentivo ao comercio | | Unidade | 3 | 10,00 |

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2026 |
|------|---------------------------|------|------|-----------|
| 2086 | Outras Unidades e Medidas | | 1 | 85.443,75 |

Descrição: MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE INDUSTRIA E COMERCIO**Produto :** Outros Produtos**Órgão :** 10 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, INDUSTRIA E COMERCIO**Unidade :** 048 DIVISÃO DE ENGENHARIA**Função:** 04 Administração**Sub-Função:** 121 Planejamento e Orçamento**Programa :** 0077 ENGENHARIA**Objetivo :** Desenvolver projetos de engenharia civil, planejar, orçar e executar obras, coordenar a operação e a manutenção das mesmas. Controlar a qualidade dos suprimentos e dos serviços comprados e executados; Emissão de Certidões de Construção e Habite-se, dentre outras atribuições técnicas relacionadas a regularidade das edificações presentes ou em construção nos imóveis urbanos do Município em relação ao Plano Diretor Municipal.**Gerente :** VALDINEI ROGERIO TRANCOSO CPF:057.326.019-29**Público Alvo :** Servidor**Justificativa :** Desenvolver projetos de engenharia civil, planejar, orçar e executar obras, coordenar a operação e a manutenção das mesmas. Controlar a qualidade dos suprimentos e dos serviços comprados e executados.

| Natureza | Início Previsto | Término Previsto | | |
|------------|-----------------|------------------|---------------------|------|
| Contínuo | | | | |
| Indicador | | Unid. Medida | Índice Mais Recente | 2026 |
| Engenharia | | Metros Qua | 1 | 1,00 |

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2026 |
|------|---------------------------|------|------|------------|
| 2090 | Outras Unidades e Medidas | | 1 | 352.131,30 |

Descrição: COORDENADORIA DE ENGENHARIA**Produto :** Apoio Administrativo**Órgão :** 10 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, INDUSTRIA E COMERCIO**Unidade :** 049 DIVISÃO DE LICITACÃO E CONTRATOS**Função:** 04 Administração**Sub-Função:** 121 Planejamento e Orçamento



MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ
Estado do Paraná

Exercício: 2026

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa : 0078 LICITAÇÃO E CONTRATOS

Objetivo : A Divisão de Licitações, Contratos e Convênios tem competência para a prática de atos administrativos relativos à Lei de Licitações e Contratos e da Lei de Concessões e Permissões, tais como: análise e aprovação de minutas de edital, contratos e seus aditamentos, apostilamentos, convênios, notificações, publicações, controle da legalidade dos atos, dispensas e inexigibilidades de licitação. Assessora, nesta área, todas as Secretarias do Município.

Gerente : VALDINEI ROGERIO TRANCOSO CPF:057.326.019-29

Público Alvo : Servidor

Justificativa : A Divisão de Licitações, Contratos e Convênios tem competência para a prática de atos administrativos relativos à Lei de Licitações e Contratos e da Lei de Concessões e Permissões, tais como: análise e aprovação de minutas de edital, contratos e seus aditamentos, apostilamentos, convênios, notificações, publicações, controle da legalidade dos atos, dispensas e inexigibilidades de licitação. Assessora, nesta área, todas as Secretarias do Município.

| Natureza | Início Previsto | Término Previsto | | |
|------------------|-----------------|------------------|---------------------|------|
| Contínuo | | | | |
| Indicador | | Unid. Medida | Índice Mais Recente | 2026 |
| Servidor Publico | | Pessoas | 320 | 5,00 |

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2026 |
|------|---------------------------|------|------|------------|
| 2091 | Outras Unidades e Medidas | | 1 | 128.799,94 |

Descrição: DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 10 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO. INDUSTRIA E COMERCIO

Unidade : 050 DIVISÃO DE CONVÊNIOS

Função: 04 Administração

Sub-Função: 121 Planejamento e Orçamento

Programa : 0074 PLANEJAMENTO

Objetivo : Ensejar, na administração pública municipal o desenvolvimento do município de forma organizada e eficiente, através da elaboração de planos, programas e projetos que visam o desenvolvimento econômico, social e ambiental da cidade. Este setor busca otimizar o uso dos recursos públicos, melhorar a qualidade de vida da população e garantir o crescimento sustentável da cidade, Busca a melhor utilização dos recursos públicos, evitando desperdícios e garantindo a eficiência na aplicação dos recursos em áreas prioritárias.

Gerente : VALDINEI ROGERIO TRANCOSO CPF:057.326.019-29

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : planejamento como técnica de aceleração deliberada do desenvolvimento econômico e social do município.

| Natureza | Início Previsto | Término Previsto | | |
|------------------|-----------------|------------------|---------------------|------|
| Contínuo | | | | |
| Indicador | | Unid. Medida | Índice Mais Recente | 2026 |
| Servidor Publico | | Pessoas | 320 | 2,00 |

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2026 |
|------|---------------------------|------|------|-----------|
| 2087 | Outras Unidades e Medidas | | 1 | 82.885,94 |

Descrição: MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 11 CONTROLADORIA GERAL

Unidade : 051 CONTROLE INTERNO



MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ
Estado do Paraná

Exercício: 2026

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Função: 04 Administração

Sub-Função: 124 Controle Externo

Programa : 0080 CONTROLADORIA GERAL

Objetivo : Acessorar o Controle Interno na plena fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial dos órgãos e das entidades públicas da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação de subvenções e renúncia de receitas.

Gerente : MARCIA MARIA MARTINS DE SOUZA CPF:766.679.799-00

Público Alvo : Servidor

Justificativa : Exercer a plena fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial dos órgãos e das entidades públicas da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação de subvenções e renúncia de receitas

| Natureza | Início Previsto | Término Previsto | | |
|------------------|-----------------|---------------------|----------------------------|-------------|
| Contínuo | | | | |
| Indicador | | Unid. Medida | Índice Mais Recente | 2026 |
| Controle Interno | | Outras Uni | 1.012.018 | 1,00 |

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2026 |
|------|---------------------------|------|------|------------|
| 2093 | Outras Unidades e Medidas | | 1 | 262.581,90 |

Descrição: MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DO CONTROLE INTERNO

Produto : Outros Produtos

Total Geral : **66.011.715,53**

Comentários



MUNICIPIO DE SANTA ISABEL DO IVAI

Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2026

Consolidado

AMF – Demonstrativo III (LRF, art.4o, §2o, inciso II)

| ESPECIFICAÇÃO | VALOR A PREÇOS CORRENTES | | | | | | | | | | |
|--|--------------------------|---------------|---------|---------------|----------|---------------|----------|---------------|--------|---------------|--------|
| | 2023 | 2024 | % | 2025 | % | 2026 | % | 2027 | % | 2028 | % |
| Receita Total (EXCETO FONTES RPPS) | 59.096.739,36 | 65.721.828,29 | -10,081 | 53.673.842,86 | 22,447 | 66.788.031,50 | -19,636 | 70.377.433,07 | -5,100 | 74.171.304,78 | -5,115 |
| Receitas Primárias (I) (EXCETO FONTES RPPS) | 55.585.319,40 | 61.517.946,63 | -9,644 | 53.031.112,86 | 16,003 | 65.638.650,30 | -19,207 | 69.168.113,75 | -5,103 | 72.898.803,53 | -5,118 |
| Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS) | 56.464.315,03 | 63.194.268,67 | -10,650 | 61.600.888,36 | 2,587 | 66.019.674,73 | -6,693 | 69.468.158,39 | -4,964 | 73.216.568,43 | -5,120 |
| Despesas Primárias (II) (EXCETO FONTES RPPS) | 54.934.152,07 | 61.119.933,08 | -10,121 | 59.562.095,05 | 2,615 | 63.254.268,92 | -5,837 | 66.564.482,30 | -4,973 | 70.167.708,54 | -5,135 |
| Receita Total (COM FONTES RPPS) | 0,00 | 0,00 | 0,000 | 0,00 | 0,000 | 0,00 | 0,000 | 0,00 | 0,000 | 0,00 | 0,000 |
| Receitas Primárias (III) (COM FONTES RPPS) | 0,00 | 0,00 | 0,000 | 0,00 | 0,000 | 0,00 | 0,000 | 0,00 | 0,000 | 0,00 | 0,000 |
| Despesa Total (COM FONTES RPPS) | 0,00 | 0,00 | 0,000 | 0,00 | 0,000 | 0,00 | 0,000 | 0,00 | 0,000 | 0,00 | 0,000 |
| Despesas Primárias (IV) (COM FONTES RPPS) | 0,00 | 0,00 | 0,000 | 0,00 | 0,000 | 0,00 | 0,000 | 0,00 | 0,000 | 0,00 | 0,000 |
| Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha V = (I) - (II) | 651.167,33 | 398.013,55 | 63,604 | -6.530.982,19 | -106,094 | 2.384.381,38 | -373,907 | 2.603.631,45 | -8,421 | 2.731.094,99 | -4,667 |
| Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha VI = V + (III - IV) | 651.167,33 | 398.013,55 | 63,604 | -6.530.982,19 | -106,094 | 2.384.381,38 | -373,907 | 2.603.631,45 | -8,421 | 2.731.094,99 | -4,667 |
| Dívida Pública Consolidada (DC) | 0,00 | 0,00 | 0,000 | 0,00 | 0,000 | 0,00 | 0,000 | 0,00 | 0,000 | 0,00 | 0,000 |
| Dívida Pública Consolidada Líquida (DCL) | 0,00 | 0,00 | 0,000 | 0,00 | 0,000 | 0,00 | 0,000 | 0,00 | 0,000 | 0,00 | 0,000 |
| Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha | 0,00 | 0,00 | 0,000 | 0,00 | 0,000 | 0,00 | 0,000 | 0,00 | 0,000 | 0,00 | 0,000 |

| ESPECIFICAÇÃO | VALOR A PREÇOS CONSTANTES | | | | | | | | | | |
|--|---------------------------|---------------|---------|---------------|----------|---------------|----------|---------------|--------|---------------|--------|
| | 2023 | 2024 | % | 2025 | % | 2026 | % | 2027 | % | 2028 | % |
| Receita Total (EXCETO FONTES RPPS) | 59.096.739,36 | 65.721.828,29 | -10,081 | 53.673.842,86 | 22,447 | 66.788.031,50 | -19,636 | 70.377.433,07 | -5,100 | 74.171.304,78 | -5,115 |
| Receitas Primárias (I) (EXCETO FONTES RPPS) | 55.585.319,40 | 61.517.946,63 | -9,644 | 53.031.112,86 | 16,003 | 65.638.650,30 | -19,207 | 69.168.113,75 | -5,103 | 72.898.803,53 | -5,118 |
| Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS) | 56.464.315,03 | 63.194.268,67 | -10,650 | 61.600.888,36 | 2,587 | 66.019.674,73 | -6,693 | 69.468.158,39 | -4,964 | 73.216.568,43 | -5,120 |
| Despesas Primárias (II) (EXCETO FONTES RPPS) | 54.934.152,07 | 61.119.933,08 | -10,121 | 59.562.095,05 | 2,615 | 63.254.268,92 | -5,837 | 66.564.482,30 | -4,973 | 70.167.708,54 | -5,135 |
| Receita Total (COM FONTES RPPS) | 0,00 | 0,00 | 0,000 | 0,00 | 0,000 | 0,00 | 0,000 | 0,00 | 0,000 | 0,00 | 0,000 |
| Receitas Primárias (III) (COM FONTES RPPS) | 0,00 | 0,00 | 0,000 | 0,00 | 0,000 | 0,00 | 0,000 | 0,00 | 0,000 | 0,00 | 0,000 |
| Despesa Total (COM FONTES RPPS) | 0,00 | 0,00 | 0,000 | 0,00 | 0,000 | 0,00 | 0,000 | 0,00 | 0,000 | 0,00 | 0,000 |
| Despesas Primárias (IV) (COM FONTES RPPS) | 0,00 | 0,00 | 0,000 | 0,00 | 0,000 | 0,00 | 0,000 | 0,00 | 0,000 | 0,00 | 0,000 |
| Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha V = (I) - (II) | 651.167,33 | 398.013,55 | 63,604 | -6.530.982,19 | -106,094 | 2.384.381,38 | -373,907 | 2.603.631,45 | -8,421 | 2.731.094,99 | -4,667 |
| Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha VI = V + (III - IV) | 651.167,33 | 398.013,55 | 63,604 | -6.530.982,19 | -106,094 | 2.384.381,38 | -373,907 | 2.603.631,45 | -8,421 | 2.731.094,99 | -4,667 |
| Dívida Pública Consolidada (DC) | 0,00 | 0,00 | 0,000 | 0,00 | 0,000 | 0,00 | 0,000 | 0,00 | 0,000 | 0,00 | 0,000 |
| Dívida Pública Consolidada Líquida (DCL) | 0,00 | 0,00 | 0,000 | 0,00 | 0,000 | 0,00 | 0,000 | 0,00 | 0,000 | 0,00 | 0,000 |
| Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha | 0,00 | 0,00 | 0,000 | 0,00 | 0,000 | 0,00 | 0,000 | 0,00 | 0,000 | 0,00 | 0,000 |



MUNICIPIO DE SANTA ISABEL DO IVAI
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2026
Consolidado

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE SANTA ISABEL DO IVAI, emitido em 12/set/2025 as 13h e 07m.

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, no cálculo do Resultado Primário (SEM RPPS) - acima da linha, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS. Estas serão apresentadas de forma apartada, com impacto apenas no cálculo do Resultado Primário (COM RPPS) - acima da linha, para fins de transparência. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo do Resultado Nominal (SEM RPPS) - abaixo da linha.

Santa Isabel do Ivaí 12 de setembro de 2025



MUNICIPIO DE SANTA ISABEL DO IVAI
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2026
Consolidado

AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I)

R\$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO | Metas Previstas 2024 (a) | % PIB | % RCL | Metas Realizadas 2024 (b) | % PIB | % RCL | Variação | |
|--|-----------------------------------|--------|--------|------------------------------------|-------|--------|------------------------|------------------|
| | | | | | | | Valor (c) = (b - a) | % (c/a) x 100 |
| Receita Total (EXCETO FONTES RPPS) | 51.740.210,90 | 7,665 | 100,67 | 65.721.828,29 | 9,737 | 127,88 | 13.981.617,39 | 27,02 |
| Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I) | 51.128.079,90 | 7,575 | 99,48 | 61.517.946,63 | 9,114 | 119,70 | 10.389.866,73 | 20,32 |
| Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS) | 51.740.202,90 | 7,665 | 100,67 | 63.194.268,67 | 9,362 | 122,96 | 11.454.065,77 | 22,14 |
| Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II) | 49.913.911,65 | 7,395 | 97,12 | 61.119.933,08 | 9,055 | 118,92 | 11.206.021,43 | 22,45 |
| Receita Total (COM FONTES RPPS) | 0,00 | 0,000 | 0,00 | 0,00 | 0,000 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III) | 0,00 | 0,000 | 0,00 | 0,00 | 0,000 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesa Total (COM FONTES RPPS) | 0,00 | 0,000 | 0,00 | 0,00 | 0,000 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV) | 0,00 | 0,000 | 0,00 | 0,00 | 0,000 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II) | 1.214.168,25 | 0,180 | 2,36 | 398.013,55 | 0,059 | 0,77 | -816.154,70 | -67,22 |
| Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV) | 1.214.168,25 | 0,180 | 2,362 | 398.013,55 | 0,059 | 0,77 | -816.154,70 | -67,22 |
| Dívida Pública Consolidada (DC) | 6.948.280,62 | 1,029 | 13,52 | 7.665.500,61 | 0,000 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Pública Consolidada Líquida (DCL) | -1.471.016,48 | -0,218 | -2,86 | -1.104.508,56 | 0,000 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha | 0,00 | 0,000 | 0,00 | 0,00 | 0,000 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE SANTA ISABEL DO IVAI, emitido em 12/set/2025 as 11h e 41m.

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, no cálculo do Resultado Primário (SEM RPPS) - acima da linha, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS. Estas serão apresentadas de forma apartada, com impacto apenas no cálculo do Resultado Primário (COM RPPS) - acima da linha, para fins de transparência. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo do Resultado Nominal (SEM RPPS) - abaixo da linha.

R\$ 1,00

| Parâmetros | Valor Previsto 2024 | Valor Realizado 2024 |
|--------------------------------|------------------------|-------------------------|
| PIB Nominal | 675.000.000,00 | 675.000.000,00 |
| Receita Corrente Líquida - RCL | 9.664.463,00 | 58.846.602,69 |

Santa Isabel do Ivaí 12 de setembro de 2025



MUNICIPIO DE SANTA ISABEL DO IVAI
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2026
Consolidado



MUNICIPIO DE SANTA ISABEL DO IVAI
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2026
Consolidado

ARF (LRF, art 4o, § 3o)

R\$ 1,00

| Identificação dos Riscos | Valor | Providência | Valor |
|---------------------------------|---------------------|--|---------------------|
| Passivos Contingentes | | | |
| Demandas Judiciais | 1.200.000,00 | resrva de capital para suprir despesas | 1.200.000,00 |
| Surto Epidêmicos | 150.000,00 | recursos de transferencia voluntaria | 150.000,00 |
| SUB-TOTAL | 1.350.000,00 | SUB-TOTAL | 1.350.000,00 |
| TOTAL | 1.350.000,00 | TOTAL | 1.350.000,00 |

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE SANTA ISABEL DO IVAI, emitido em 12/set/2025 as 13h e 14m.



MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ

Estado do Paraná

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS**

I - RECEITAS

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2026

Consolidado

R\$

| ESPECIFICAÇÃO | ARRECADADA | | ORÇADA | PREVISÃO | | |
|--|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 | 2028 |
| Receitas Correntes | 53.544.082,49 | 65.133.990,87 | 59.547.064,86 | 72.578.988,80 | 76.454.632,10 | 80.548.727,00 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 5.684.037,98 | 6.247.304,63 | 4.734.235,22 | 8.115.209,61 | 8.520.970,09 | 8.947.018,61 |
| Contribuições | 1.651.847,94 | 1.811.135,87 | 2.285.375,00 | 2.285.375,00 | 2.399.643,75 | 2.519.625,94 |
| Receita Patrimonial | 642.713,81 | 851.611,64 | 642.730,00 | 1.149.381,20 | 1.209.319,32 | 1.272.501,25 |
| Receita Agropecuária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 3.062.066,19 | 3.354.541,92 | 4.606.740,00 | 5.212.629,10 | 5.717.485,36 | 6.272.006,92 |
| Transferências Correntes | 41.304.148,25 | 52.385.186,93 | 45.567.449,64 | 54.105.858,89 | 56.811.151,83 | 59.651.709,44 |
| Demais Receitas Correntes | 1.199.268,32 | 484.209,88 | 1.710.535,00 | 1.710.535,00 | 1.796.061,75 | 1.885.864,84 |
| Receitas de Capital | 10.994.517,29 | 6.797.424,43 | 199.323,00 | 281.587,70 | 298.973,22 | 317.558,64 |
| Operações de Crédito | 2.868.706,15 | 3.352.270,02 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens | 900.891,00 | 559.527,14 | 199.323,00 | 281.587,70 | 298.973,22 | 317.558,64 |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Capital | 7.224.920,14 | 2.885.627,27 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Correntes - IntraOrçamentária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial - IntraOrçamentária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Agropecuária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Capital - IntraOrçamentária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Deduções da Receita | -5.441.860,42 | -6.209.587,01 | -6.072.545,00 | -6.072.545,00 | -6.376.172,25 | -6.694.980,86 |
| Renúncia | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restituições | -1.447,03 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Descontos Concedidos | -172.316,58 | -172.153,11 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dedução da Receita para a formação do FUNDEB | -5.268.096,81 | -6.037.433,90 | -6.049.891,00 | -6.049.891,00 | -6.352.385,55 | -6.670.004,83 |
| Outras Deduções | 0,00 | 0,00 | -22.654,00 | -22.654,00 | -23.786,70 | -24.976,03 |
| TOTAL | 59.096.739,36 | 65.721.828,29 | 53.673.842,86 | 66.788.031,50 | 70.377.433,07 | 74.171.304,78 |

Comentários

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

I a - RECEITAS

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2026

Consolidado

| Receitas Correntes | | |
|--------------------|---------------------|------------|
| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
| 2023 | 53.544.082,49 | |
| 2024 | 65.133.990,87 | 121,65 |
| 2025 | 59.547.064,86 | 91,42 |
| 2026 | 72.578.988,80 | 121,89 |
| 2027 | 76.454.632,10 | 105,34 |
| 2028 | 80.548.727,00 | 105,35 |

Nota:

| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | | |
|---|---------------------|------------|
| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
| 2023 | 5.684.037,98 | |
| 2024 | 6.247.304,63 | 109,91 |
| 2025 | 4.734.235,22 | 75,78 |
| 2026 | 8.115.209,61 | 171,42 |
| 2027 | 8.520.970,09 | 105,00 |
| 2028 | 8.947.018,61 | 105,00 |

| Contribuições | | |
|---------------|---------------------|------------|
| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
| 2023 | 1.651.847,94 | |
| 2024 | 1.811.135,87 | 109,64 |
| 2025 | 2.285.375,00 | 126,18 |
| 2026 | 2.285.375,00 | 100,00 |
| 2027 | 2.399.643,75 | 105,00 |
| 2028 | 2.519.625,94 | 105,00 |

| Receita Patrimonial | | |
|---------------------|---------------------|------------|
| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
| 2023 | 642.713,81 | |
| 2024 | 851.611,64 | 132,50 |
| 2025 | 642.730,00 | 75,47 |
| 2026 | 1.149.381,20 | 178,83 |
| 2027 | 1.209.319,32 | 105,21 |
| 2028 | 1.272.501,25 | 105,22 |

Nota:

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS****I a - RECEITAS**

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2026

Consolidado

| Aplicações Financeiras | | |
|-------------------------------|---------------------|------------|
| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
| 2023 | 642.713,81 | |
| 2024 | 851.611,64 | 132,50 |
| 2025 | 642.730,00 | 75,47 |
| 2026 | 1.149.381,20 | 178,83 |
| 2027 | 1.209.319,32 | 105,21 |
| 2028 | 1.272.501,25 | 105,22 |

| Receita de Serviços | | |
|----------------------------|---------------------|------------|
| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
| 2023 | 3.062.066,19 | |
| 2024 | 3.354.541,92 | 109,55 |
| 2025 | 4.606.740,00 | 137,33 |
| 2026 | 5.212.629,10 | 113,15 |
| 2027 | 5.717.485,36 | 109,69 |
| 2028 | 6.272.006,92 | 109,70 |

Nota:

| Transferências Correntes | | |
|---------------------------------|---------------------|------------|
| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
| 2023 | 41.304.148,25 | |
| 2024 | 52.385.186,93 | 126,83 |
| 2025 | 45.567.449,64 | 86,99 |
| 2026 | 54.105.858,89 | 118,74 |
| 2027 | 56.811.151,83 | 105,00 |
| 2028 | 59.651.709,44 | 105,00 |

Nota:

| Demais Receitas Correntes | | |
|----------------------------------|---------------------|------------|
| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
| 2023 | 1.199.268,32 | |
| 2024 | 484.209,88 | 40,38 |
| 2025 | 1.710.535,00 | 353,26 |
| 2026 | 1.710.535,00 | 100,00 |
| 2027 | 1.796.061,75 | 105,00 |
| 2028 | 1.885.864,84 | 105,00 |

Nota:



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

I a - RECEITAS

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2026

Consolidado

| Receitas Correntes Restantes | | |
|------------------------------|---------------------|------------|
| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
| 2023 | 1.199.268,32 | |
| 2024 | 484.209,88 | 40,38 |
| 2025 | 1.710.535,00 | 353,26 |
| 2026 | 1.710.535,00 | 100,00 |
| 2027 | 1.796.061,75 | 105,00 |
| 2028 | 1.885.864,84 | 105,00 |

| Receitas de Capital | | |
|---------------------|---------------------|------------|
| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
| 2023 | 10.994.517,29 | |
| 2024 | 6.797.424,43 | 61,83 |
| 2025 | 199.323,00 | 2,93 |
| 2026 | 281.587,70 | 141,27 |
| 2027 | 298.973,22 | 106,17 |
| 2028 | 317.558,64 | 106,22 |

Nota:

| Operações de Crédito | | |
|----------------------|---------------------|------------|
| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
| 2023 | 2.868.706,15 | |
| 2024 | 3.352.270,02 | 116,86 |
| 2025 | 0,00 | 0,00 |
| 2026 | 0,00 | 0,00 |
| 2027 | 0,00 | 0,00 |
| 2028 | 0,00 | 0,00 |

| Alienação de Bens | | |
|-------------------|---------------------|------------|
| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
| 2023 | 900.891,00 | |
| 2024 | 559.527,14 | 62,11 |
| 2025 | 199.323,00 | 35,62 |
| 2026 | 281.587,70 | 141,27 |
| 2027 | 298.973,22 | 106,17 |
| 2028 | 317.558,64 | 106,22 |

Nota:

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS****I a - RECEITAS**

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2026

Consolidado

| Transferências de Capital | | |
|----------------------------------|---------------------|------------|
| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
| 2023 | 7.224.920,14 | |
| 2024 | 2.885.627,27 | 39,94 |
| 2025 | 0,00 | 0,00 |
| 2026 | 0,00 | 0,00 |
| 2027 | 0,00 | 0,00 |
| 2028 | 0,00 | 0,00 |

| Deduções da Receita | | |
|----------------------------|---------------------|------------|
| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
| 2023 | -5.441.860,42 | |
| 2024 | -6.209.587,01 | 0,00 |
| 2025 | -6.072.545,00 | 0,00 |
| 2026 | -6.072.545,00 | 0,00 |
| 2027 | -6.376.172,25 | 0,00 |
| 2028 | -6.694.980,86 | 0,00 |

Nota:

| Restituições | | |
|---------------------|---------------------|------------|
| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
| 2023 | -1.447,03 | |
| 2024 | 0,00 | 0,00 |
| 2025 | 0,00 | 0,00 |
| 2026 | 0,00 | 0,00 |
| 2027 | 0,00 | 0,00 |
| 2028 | 0,00 | 0,00 |

Nota:

| Descontos Concedidos | | |
|-----------------------------|---------------------|------------|
| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
| 2023 | -172.316,58 | |
| 2024 | -172.153,11 | 0,00 |
| 2025 | 0,00 | 0,00 |
| 2026 | 0,00 | 0,00 |
| 2027 | 0,00 | 0,00 |
| 2028 | 0,00 | 0,00 |

Nota:



MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ

Estado do Paraná

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS**

I a - RECEITAS

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2026

Consolidado

| Dedução da Receita para a formação do FUNDEB | | |
|---|----------------------------|-------------------|
| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
| 2023 | -5.268.096,81 | |
| 2024 | -6.037.433,90 | 0,00 |
| 2025 | -6.049.891,00 | 0,00 |
| 2026 | -6.049.891,00 | 0,00 |
| 2027 | -6.352.385,55 | 0,00 |
| 2028 | -6.670.004,83 | 0,00 |

Nota:

| Outras Deduções | | |
|------------------------|----------------------------|-------------------|
| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
| 2023 | 0,00 | |
| 2024 | 0,00 | 0,00 |
| 2025 | -22.654,00 | 0,00 |
| 2026 | -22.654,00 | 0,00 |
| 2027 | -23.786,70 | 0,00 |
| 2028 | -24.976,03 | 0,00 |

Nota:

Santa Isabel do Ivaí 12 de setembro de 2025



MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS

12/09/2025
Pág. 1 / 2

Consolidado

Município: Santa Isabel do Ivaí

Exercício: 2026

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I)

R\$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO | 2026 | | | | 2027 | | | | 2028 | | | |
|--|--------------------|-----------------|--------------------|--------------------|--------------------|-----------------|--------------------|--------------------|--------------------|-----------------|--------------------|--------------------|
| | Valor Corrente (a) | Valor Constante | % PIB (a/PIB) x100 | %RCL (a/RCL) x 100 | Valor Corrente (b) | Valor Constante | % PIB (b/PIB) x100 | %RCL (b/RCL) x 100 | Valor Corrente (c) | Valor Constante | % PIB (c/PIB) x100 | %RCL (c/RCL) x 100 |
| Receita Total (EXCETO FONTES RPPS) | 66.788.031,50 | 66.788.031,50 | 0,000 | 297,95 | 70.377.433,07 | 70.377.433,07 | 0,000 | 313,96 | 74.171.304,78 | 74.171.304,78 | 0,000 | 330,89 |
| Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I) | 65.638.650,30 | 65.638.650,30 | 0,000 | 292,82 | 69.168.113,75 | 69.168.113,75 | 0,000 | 308,57 | 72.898.803,53 | 72.898.803,53 | 0,000 | 325,21 |
| Receitas Primárias Correntes | 65.357.062,60 | 65.357.062,60 | 0,000 | 291,57 | 68.869.140,53 | 68.869.140,53 | 0,000 | 307,23 | 72.581.244,89 | 72.581.244,89 | 0,000 | 323,79 |
| Impostos Taxas e Contribuições de Melhoria | 10.377.930,61 | 10.377.930,61 | 0,000 | 46,30 | 10.896.827,14 | 10.896.827,14 | 0,000 | 48,61 | 11.441.668,52 | 11.441.668,52 | 0,000 | 51,04 |
| Transferências Correntes | 48.055.967,89 | 48.055.967,89 | 0,000 | 214,38 | 50.458.766,28 | 50.458.766,28 | 0,000 | 225,10 | 52.981.704,61 | 52.981.704,61 | 0,000 | 236,36 |
| Demais Receitas Primárias Correntes | 6.923.164,10 | 6.923.164,10 | 0,000 | 30,89 | 7.513.547,11 | 7.513.547,11 | 0,000 | 33,52 | 8.157.871,76 | 8.157.871,76 | 0,000 | 36,39 |
| Receitas Primárias de Capital | 281.587,70 | 281.587,70 | 0,000 | 1,26 | 298.973,22 | 298.973,22 | 0,000 | 1,33 | 317.558,64 | 317.558,64 | 0,000 | 1,42 |
| Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS) | 66.019.674,73 | 66.019.674,73 | 0,000 | 294,52 | 69.468.158,39 | 69.468.158,39 | 0,000 | 309,91 | 73.216.568,43 | 73.216.568,43 | 0,000 | 326,63 |
| Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II) | 63.254.268,92 | 63.254.268,92 | 0,000 | 282,18 | 66.564.482,30 | 66.564.482,30 | 0,000 | 296,95 | 70.167.708,54 | 70.167.708,54 | 0,000 | 313,03 |
| Despesas Primárias Correntes | 57.766.290,81 | 57.766.290,81 | 0,000 | 257,70 | 60.713.605,32 | 60.713.605,32 | 0,000 | 270,85 | 63.987.987,66 | 63.987.987,66 | 0,000 | 285,46 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 28.331.103,22 | 28.331.103,22 | 0,000 | 126,39 | 29.362.216,92 | 29.362.216,92 | 0,000 | 130,99 | 30.918.553,34 | 30.918.553,34 | 0,000 | 137,93 |
| Outras Despesas Correntes | 29.435.187,59 | 29.435.187,59 | 0,000 | 131,31 | 31.351.388,40 | 31.351.388,40 | 0,000 | 139,86 | 33.069.434,32 | 33.069.434,32 | 0,000 | 147,53 |
| Despesas Primárias de Capital | 5.487.978,11 | 5.487.978,11 | 0,000 | 24,48 | 5.850.876,98 | 5.850.876,98 | 0,000 | 26,10 | 6.179.720,88 | 6.179.720,88 | 0,000 | 27,57 |
| Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias | 0,00 | 0,00 | 0,000 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,000 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,000 | 0,00 |
| Receita Total (COM FONTES RPPS) | 0,00 | 0,00 | 0,000 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,000 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,000 | 0,00 |
| Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III) | 0,00 | 0,00 | 0,000 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,000 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,000 | 0,00 |
| Despesa Total (COM FONTES RPPS) | 0,00 | 0,00 | 0,000 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,000 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,000 | 0,00 |
| Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,000 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,000 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,000 | 0,00 |
| Resultado Primário (SEM RPPS) – Acima da Linha (V) = (I - II) | 2.384.381,38 | 2.384.381,38 | 0,000 | 10,64 | 2.603.631,45 | 2.603.631,45 | 0,000 | 11,62 | 2.731.094,99 | 2.731.094,99 | 0,000 | 12,18 |
| Resultado Primário (COM RPPS) – Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV) | 2.384.381,38 | 2.384.381,38 | 0,000 | 10,64 | 2.603.631,45 | 2.603.631,45 | 0,000 | 11,62 | 2.731.094,99 | 2.731.094,99 | 0,000 | 12,18 |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) | 131.839.349,46 | 131.839.349,46 | 0,000 | 588,15 | 138.726.316,78 | 138.726.316,78 | 0,000 | 618,87 | 146.212.636,86 | 146.212.636,86 | 0,000 | 652,27 |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) | 131.839.349,46 | 131.839.349,46 | 0,000 | 588,15 | 138.726.316,78 | 138.726.316,78 | 0,000 | 618,87 | 146.212.636,86 | 146.212.636,86 | 0,000 | 652,27 |
| Divida Pública Consolidada (DC) | 0,00 | 0,00 | 0,000 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,000 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,000 | 0,00 |
| Divida Consolidada Líquida (DCL) | 0,00 | 0,00 | 0,000 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,000 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,000 | 0,00 |
| Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha | 0,00 | 0,00 | 0,000 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,000 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,000 | 0,00 |

FONT E: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAL emitido em 12/set/2025 as 11h e 36m.

Nota :

A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.

| VARIÁVEIS | 2026 | 2027 | 2028 |
|---|----------------|----------------|----------------|
| PIB real (crescimento % anual) | 3,50 | 3,55 | 3,60 |
| Taxa real de juro implícito sobre a dívida do Governo (média % anual) | 9,80 | 10,00 | 10,80 |
| Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano) | 4,80 | 4,95 | 5,20 |
| Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação | 8,20 | 8,40 | 8,45 |
| Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares | 715.000.000,00 | 720.000.000,00 | 725.000.000,00 |

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes :

| 2026 | 2027 | 2028 |
|--------|--------|--------|
| 1,0820 | 1,1729 | 1,2720 |



MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS

12/09/2025
Pág. 2 / 2

Consolidado

Município: Santa Isabel do Ivaí

Exercício: 2026

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I)

R\$ 1,00

Valor Constante

Essas colunas identificam os valores constantes que equivalem aos valores correntes abstraídos da variação do poder aquisitivo da moeda, ou seja, expurgando os índices de inflação ou deflação aplicados no cálculo do valor corrente, trazendo os valores das metas anuais para valores praticados no ano anterior ao ano de referência da LDO.

Cálculo do Valor Constante - Conforme a 13ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF), pág. nº 68.

20X1

Índice para Deflação:

$\{1 + (\text{Taxa de Inflação de } 20X1 / 100)\}$

Cálculo do Valor constante:

Valor corrente / Índice para Deflação

20X2

Índice para Deflação:

$\{1 + (\text{Taxa de Inflação de } 20X2 / 100)\} \times \{1 + (\text{Taxa de Inflação de } 20X1 / 100)\}$

Cálculo do Valor Constante:

Valor Corrente / Índice para Deflação

20X3

Índice para Deflação:

$\{1 + (\text{Taxa de Inflação de } 20X1 / 100)\} \times \{1 + (\text{Taxa de Inflação de } 20X2 / 100)\} \times \{1 + (\text{Taxa de Inflação de } 20X3 / 100)\}$

Cálculo do Valor Constante:

Valor Corrente / Índice para Deflação

Santa Isabel do Ivaí 12 de setembro de 2025



MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ

Estado do Paraná

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS**

II - DESPESAS

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2026

Consolidado

R\$

| ESPECIFICAÇÃO | REALIZADA | | ORÇADA | PREVISÃO | | |
|-------------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 | 2028 |
| DESPESAS CORRENTES (I) | 42.473.208,43 | 45.766.061,16 | 53.353.026,07 | 58.280.761,12 | 61.253.799,14 | 64.555.191,17 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 22.114.141,91 | 21.968.272,51 | 28.247.006,46 | 28.331.103,22 | 29.362.216,92 | 30.918.553,34 |
| Juros e Encargos da Dívida | 458.003,85 | 553.260,84 | 714.470,31 | 714.470,31 | 750.193,82 | 787.703,51 |
| Outras Despesas Correntes | 19.901.062,67 | 23.244.527,81 | 24.391.549,30 | 29.235.187,59 | 31.141.388,40 | 32.848.934,32 |
| DESPESAS DE CAPITAL (II) | 13.991.106,60 | 17.428.207,51 | 7.178.404,79 | 7.538.913,61 | 8.004.359,25 | 8.440.877,26 |
| Investimentos | 12.918.947,49 | 15.907.132,76 | 5.854.081,79 | 5.487.978,11 | 5.850.876,98 | 6.179.720,88 |
| Inverções Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 1.072.159,11 | 1.521.074,75 | 1.324.323,00 | 2.050.935,50 | 2.153.482,27 | 2.261.156,38 |
| RESERVA DE CONTINGENCIA (III) | 0,00 | 0,00 | 1.069.457,50 | 200.000,00 | 210.000,00 | 220.500,00 |
| TOTAL(IV=(I+II+III)) | 56.464.315,03 | 63.194.268,67 | 61.600.888,36 | 66.019.674,73 | 69.468.158,39 | 73.216.568,43 |

Santa Isabel do Ivaí 12 de setembro de 2025

Comentários



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II a - DESPESA

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

Consolidado

DESPESAS CORRENTES

| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
|--------------|---------------------|------------|
| 2023 | 42.473.208,43 | |
| 2024 | 45.766.061,16 | 107,75 |
| 2025 | 53.353.026,07 | 116,58 |
| 2026 | 58.280.761,12 | 109,24 |
| 2027 | 61.253.799,14 | 105,10 |
| 2028 | 64.555.191,17 | 105,39 |

Nota:

Pessoal e Encargos Sociais

| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
|--------------|---------------------|------------|
| 2023 | 22.114.141,91 | |
| 2024 | 21.968.272,51 | 99,34 |
| 2025 | 28.247.006,46 | 128,58 |
| 2026 | 28.331.103,22 | 100,30 |
| 2027 | 29.362.216,92 | 103,64 |
| 2028 | 30.918.553,34 | 105,30 |

Nota:

Juros e Encargos da Dívida

| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
|--------------|---------------------|------------|
| 2023 | 458.003,85 | |
| 2024 | 553.260,84 | 120,80 |
| 2025 | 714.470,31 | 129,14 |
| 2026 | 714.470,31 | 100,00 |
| 2027 | 750.193,82 | 105,00 |
| 2028 | 787.703,51 | 105,00 |

Nota:

Outras Despesas Correntes

| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
|--------------|---------------------|------------|
| 2023 | 19.901.062,67 | |
| 2024 | 23.244.527,81 | 116,80 |
| 2025 | 24.391.549,30 | 104,93 |
| 2026 | 29.235.187,59 | 119,86 |
| 2027 | 31.141.388,40 | 106,52 |
| 2028 | 32.848.934,32 | 105,48 |

Nota:



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II a - DESPESA

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

Consolidado

DESPESAS DE CAPITAL

| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
|--------------|---------------------|------------|
| 2023 | 13.991.106,60 | |
| 2024 | 17.428.207,51 | 124,57 |
| 2025 | 7.178.404,79 | 41,19 |
| 2026 | 7.538.913,61 | 105,02 |
| 2027 | 8.004.359,25 | 106,17 |
| 2028 | 8.440.877,26 | 105,45 |

Nota:

Investimentos

| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
|--------------|---------------------|------------|
| 2023 | 12.918.947,49 | |
| 2024 | 15.907.132,76 | 123,13 |
| 2025 | 5.854.081,79 | 36,80 |
| 2026 | 5.487.978,11 | 93,75 |
| 2027 | 5.850.876,98 | 106,61 |
| 2028 | 6.179.720,88 | 105,62 |

Nota:

Inverções Financeiras

| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
|--------------|---------------------|------------|
| 2023 | 0,00 | |
| 2024 | 0,00 | 0,00 |
| 2025 | 0,00 | 0,00 |
| 2026 | 0,00 | 0,00 |
| 2027 | 0,00 | 0,00 |
| 2028 | 0,00 | 0,00 |

Nota:

Amortização da Dívida

| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
|--------------|---------------------|------------|
| 2023 | 1.072.159,11 | |
| 2024 | 1.521.074,75 | 141,87 |
| 2025 | 1.324.323,00 | 87,06 |
| 2026 | 2.050.935,50 | 154,87 |
| 2027 | 2.153.482,27 | 105,00 |
| 2028 | 2.261.156,38 | 105,00 |

Nota:



MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ

Estado do Paraná

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS**

II a - DESPESA

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

Consolidado

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ | Varição % |
|--------------|---------------------|-----------|
| 2023 | 0,00 | |
| 2024 | 0,00 | 0,00 |
| 2025 | 1.069.457,50 | 0,00 |
| 2026 | 200.000,00 | 18,70 |
| 2027 | 210.000,00 | 105,00 |
| 2028 | 220.500,00 | 105,00 |

Nota:

Santa Isabel do Ivaí 12 de setembro de 2025



MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS

III - RESULTADO PRIMÁRIO

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2026

R\$

Consolidado

| ESPECIFICAÇÃO | ARRECADADA | | ORÇADA | PREVISÃO | | |
|--|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 | 2028 |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 53.544.082,49 | 65.133.990,87 | 59.547.064,86 | 72.578.988,80 | 76.454.632,10 | 80.548.727,00 |
| Receita Tributária | 5.684.037,98 | 6.247.304,63 | 4.734.235,22 | 8.115.209,61 | 8.520.970,09 | 8.947.018,61 |
| Receita de Contribuições | 1.651.847,94 | 1.811.135,87 | 2.285.375,00 | 2.285.375,00 | 2.399.643,75 | 2.519.625,94 |
| Receita Patrimonial | 642.713,81 | 851.611,64 | 642.730,00 | 1.149.381,20 | 1.209.319,32 | 1.272.501,25 |
| Aplicações Financeiras (II) | 642.713,81 | 851.611,64 | 642.730,00 | 1.149.381,20 | 1.209.319,32 | 1.272.501,25 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 3.062.066,19 | 3.354.541,92 | 4.606.740,00 | 5.212.629,10 | 5.717.485,36 | 6.272.006,92 |
| Transferências Correntes | 41.304.148,25 | 52.385.186,93 | 45.567.449,64 | 54.105.858,89 | 56.811.151,83 | 59.651.709,44 |
| Demais Receitas Correntes | 1.199.268,32 | 484.209,88 | 1.710.535,00 | 1.710.535,00 | 1.796.061,75 | 1.885.864,84 |
| Outras Receitas Financeiras (III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Correntes Restantes | 1.199.268,32 | 484.209,88 | 1.710.535,00 | 1.710.535,00 | 1.796.061,75 | 1.885.864,84 |
| RECEITAS FISCAIS CORRENTES (IV) = (I-II-III) | 52.901.368,68 | 64.282.379,23 | 58.904.334,86 | 71.429.607,60 | 75.245.312,78 | 79.276.225,75 |
| RECEITAS DE CAPITAL (V) | 10.994.517,29 | 6.797.424,43 | 199.323,00 | 281.587,70 | 298.973,22 | 317.558,64 |
| Operações de Crédito (VI) | 2.868.706,15 | 3.352.270,02 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de empréstimos (VII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Ativos (VIII) | 900.891,00 | 559.527,14 | 199.323,00 | 281.587,70 | 298.973,22 | 317.558,64 |
| Transferências de Capital | 7.224.920,14 | 2.885.627,27 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Rec. Fiscais de Capital (IX) = (V-VI-VII-VIII) | 7.224.920,14 | 2.885.627,27 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES DA RECEITA (X) | -5.441.860,42 | -6.209.587,01 | -6.072.545,00 | -6.072.545,00 | -6.376.172,25 | -6.694.980,86 |
| Renúncia | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restituições | -1.447,03 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Descontos Concedidos | -172.316,58 | -172.153,11 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dedução da Receita para a formação do FUNDEB | -5.268.096,81 | -6.037.433,90 | -6.049.891,00 | -6.049.891,00 | -6.352.385,55 | -6.670.004,83 |
| Outras Deduções | 0,00 | 0,00 | -22.654,00 | -22.654,00 | -23.786,70 | -24.976,03 |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XI) = (IV + IX - X) | 54.684.428,40 | 60.958.419,49 | 52.831.789,86 | 65.357.062,60 | 68.869.140,53 | 72.581.244,89 |
| DESPESAS CORRENTES (XII) | 42.473.208,43 | 45.766.061,16 | 53.353.026,07 | 58.280.761,12 | 61.253.799,14 | 64.555.191,17 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 22.114.141,91 | 21.968.272,51 | 28.247.006,46 | 28.331.103,22 | 29.362.216,92 | 30.918.553,34 |
| Juros e Encargos da Dívida (XIII) | 458.003,85 | 553.260,84 | 714.470,31 | 714.470,31 | 750.193,82 | 787.703,51 |
| Outras Despesas Correntes | 19.901.062,67 | 23.244.527,81 | 24.391.549,30 | 29.235.187,59 | 31.141.388,40 | 32.848.934,32 |
| DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XIV) = (XII - XIII) | 42.015.204,58 | 45.212.800,32 | 52.638.555,76 | 57.566.290,81 | 60.503.605,32 | 63.767.487,66 |
| DESPESAS DE CAPITAL (XV) | 13.991.106,60 | 17.428.207,51 | 7.178.404,79 | 7.538.913,61 | 8.004.359,25 | 8.440.877,26 |
| Investimentos | 12.918.947,49 | 15.907.132,76 | 5.854.081,79 | 5.487.978,11 | 5.850.876,98 | 6.179.720,88 |
| Inverções Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida (XVI) | 1.072.159,11 | 1.521.074,75 | 1.324.323,00 | 2.050.935,50 | 2.153.482,27 | 2.261.156,38 |
| DESPESAS FISCAIS CAPITAL (XVII) = (XV - XVI) | 12.918.947,49 | 15.907.132,76 | 5.854.081,79 | 5.487.978,11 | 5.850.876,98 | 6.179.720,88 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII) | 0,00 | 0,00 | 1.069.457,50 | 200.000,00 | 210.000,00 | 220.500,00 |
| DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (XIX) = (XIV + XVII + XVIII) | 54.934.152,07 | 61.119.933,08 | 59.562.095,05 | 63.254.268,92 | 66.564.482,30 | 70.167.708,54 |
| DESPESA TOTAL | 56.464.315,03 | 63.194.268,67 | 61.600.888,36 | 66.019.674,73 | 69.468.158,39 | 73.216.568,43 |
| RESULTADO PRIMÁRIO (XX) = (XI - XIX) | -249.723,67 | -161.513,59 | -6.730.305,19 | 2.102.793,68 | 2.304.658,23 | 2.413.536,35 |
| RESULTADO NOMINAL - ACIMA DA LINHA (XX + II - XIII) | -65.013,71 | 136.837,21 | -6.802.045,50 | 2.537.704,57 | 2.763.783,73 | 2.898.334,09 |

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ, emitido em 12/set/2025 as 13h e 22m.



MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAI
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2026
Consolidado

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)

R\$ 1,00

| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 2024 | % | 2023 | % | 2022 | % |
|---------------------|----------------------|---------------|----------------------|---------------|----------------------|---------------|
| PATRIMÔNIO/CAPITAL | 17.496.202,48 | 22,20 | 61.321.409,40 | 100,00 | 53.405.674,04 | 100,00 |
| RESERVAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO ACUMULADO | 61.321.409,40 | 77,80 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 78.817.611,88 | 100,00 | 61.321.409,40 | 100,00 | 53.405.674,04 | 100,00 |

REGIME PREVIDENCIÁRIO

| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | % | | % | | % |
|--------------------|--|-------------|--|-------------|--|-------------|
| | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 |
| TOTAL | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 |

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAI, emitido em 12/set/2025 as 13h e 08m.

Santa Isabel do Ivaí 12 de setembro de 2025

**MUNICIPIO DE SANTA ISABEL DO IVAI**

Estado do Paraná

Exercício: 2026

ANEXO III - MODELO DE UTILIZAÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS NA LDO DOS MUNICÍPIOS**DEMONSTRATIVO DA ORIGEM E DESTINAÇÃO DOS RECURSOS**

| ORIGEM | CÓDIGO DR | ESPECIFICAÇÃO | VALOR | CODIGO PROJETO ATIVIDADE | DESTINAÇÃO AÇÃO | VALOR |
|--------------------------------------|-----------|---|--------------|--------------------------|---|--------------|
| INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS | 0.1.000 | Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co | 31.101,00 | 1.001 | EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA | 732.900,00 |
| SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIR | 0.1.000 | Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co | 74.770,00 | 2.001 | MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO | 1.038.355,00 |
| SERVIÇOS DE CEMITERIO | 0.1.000 | Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co | 180.000,00 | 2.002 | MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL | 79.011,00 |
| COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPA | 0.1.000 | Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co | 495.000,00 | 2.004 | MANUTENÇÃO DA JUNTA DE ALISTAMENTO MILI | 110.615,00 |
| COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINAN | 0.1.000 | Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co | 0,00 | 2.005 | APOIO AO CONSELHO COMUNITARIO DE SEGURANÇ | 145.862,00 |
| RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA - P | 0.1.000 | Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co | 220.000,00 | 2.006 | MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA E ACESSORIA J | 590.740,00 |
| COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPA | 0.1.000 | Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co | 1.188.000,00 | 2.007 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS | 1.854.208,00 |
| COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPA | 0.1.000 | Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co | 297.000,00 | 2.008 | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E F | 395.609,00 |
| COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PRO | 0.1.000 | Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co | 180.000,00 | 2.009 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECURSOS HUMAN | 1.081.519,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLO | 0.1.000 | Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co | 2.585.497,00 | 2.010 | MANUTENÇÃO DE INATIVOS E PENSIONISTAS | 2.754.150,25 |
| TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLO | 0.1.000 | Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co | 476.392,94 | 2.011 | AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO P | 2.700.000,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃ | 0.1.000 | Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co | 626.491,00 | 2.012 | AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE PARCELAMENTO I | 43.989,75 |
| TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE RE | 0.1.000 | Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co | 0,00 | 2.013 | AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE PARCELAMENTO D | 21.416,06 |
| TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PRO | 0.1.000 | Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co | 174.782,50 | 2.014 | MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA E F | 605.170,88 |
| TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PRO | 0.1.000 | Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co | 41.219,00 | 2.015 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE E | 789.447,00 |
| TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORR | 0.1.000 | Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co | 18.137,00 | 2.016 | MANUTENÇÃO DA SETOR DE PATRIMÔNIO | 272.507,00 |
| COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL | 0.1.000 | Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co | 3.312.500,00 | 2.017 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 200.000,00 |
| COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL | 0.1.000 | Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co | 625.000,00 | 2.018 | MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ASSUNTOS DA COMU | 590.000,00 |
| COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRI | 0.1.000 | Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co | 31.737,50 | 2.019 | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST | 213.152,50 |
| COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE IN | 0.1.000 | Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co | 13.221,45 | 2.020 | PMAC/PSE-MANUTENÇÃO DA CASA LAR - CRIANÇA/A | 225.000,00 |
| COTA-PARTE ROYALTIES COMPENSAÇÃ | 0.1.000 | Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co | 3.346,00 | 2.021 | MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA ASSISTENCIA SOC | 59.000,00 |
| TRANSFERENCIA DE GOVERNO FEDERAL | 0.1.000 | Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co | 0,00 | 2.022 | PSB-SERVIÇO CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE | 88.756,05 |
| TRANFERENCIA DO GOVERNO FEDERAL | 0.1.000 | Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co | 131.894,00 | 2.023 | PAS-PISO UNICO DA ASSISTENCIA SOCIAL | 145.304,00 |
| TRANSFERENCIA GOVERNO FEDERAL | 0.1.000 | Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co | 0,00 | 2.025 | PSB-MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA | 269.000,00 |
| COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PRO | 0.1.000 | Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co | 300.000,00 | 2.026 | AUXILIO BRASIL-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA I G D | 80.000,00 |
| COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PRO | 0.1.000 | Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co | 720.000,00 | 2.027 | IGDBF-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA | 38.636,89 |
| COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL | 0.1.000 | Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co | 1.375.000,00 | 2.028 | PROGRAMA DE BENEFICIOS EVENTUAIS | 105.000,00 |
| COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRI | 0.1.000 | Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co | 19.042,50 | 2.029 | MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR | 385.000,00 |
| COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRI | 0.1.000 | Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co | 76.170,00 | 2.032 | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA | 565.000,00 |
| TRANSFERENCIA GOVERNO FEDERAL | 0.1.000 | Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co | 145.304,00 | 2.033 | MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS PUBLICO, LIMPE | 2.124.989,38 |
| TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUN | 0.1.000 | Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co | 5.039.213,90 | 2.034 | SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA | 1.599.762,50 |
| TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUN | 0.1.000 | Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co | 2.159.663,10 | 2.035 | MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS | 605.093,12 |
| COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O R | 0.1.000 | Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co | 1.677.559,00 | 2.036 | MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DO PATIO RODOVIARIO | 1.797.846,27 |
| ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM D | 0.1.000 | Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co | 32.976,00 | 2.037 | MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE AGRICULTURA E PE | 261.648,88 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PAR | 0.1.000 | Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co | 0,00 | 2.038 | MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE | 618.434,44 |
| | | | | 2.041 | MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS E OBRAS | 991.990,62 |
| | | | | 2.043 | MANUTENÇÃO DO CEMITERIO MUNICIPAL | 195.638,62 |
| | | | | 2.044 | COLETA E DESTINAÇÃO DE MATERIAIS RECICLÁVEI | 462.067,51 |
| | | | | 2.045 | CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA APA FEDERAL DO | 140.000,00 |
| | | | | 2.046 | MANUTENÇÃO DO SETOR DE ALMOXARIFADO | 362.336,64 |
| | | | | 2.050 | MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB | 3.152.285,15 |
| | | | | 2.051 | MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB | 789.573,14 |
| | | | | 2.052 | MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL IMPOS | 1.865.414,38 |
| | | | | 2.053 | MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL IMPOSTOS E | 1.243.306,52 |



MUNICIPIO DE SANTA ISABEL DO IVAI
Estado do Paraná

Exercício: 2026

ANEXO III - MODELO DE UTILIZAÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS NA LDO DOS MUNICÍPIOS

DEMONSTRATIVO DA ORIGEM E DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

| | | | | | | |
|---|---------|---|---------------|-------|---|----------------------|
| ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVEN | 0.1.000 | Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co | 134.666,00 | 2.054 | MANUTENÇÃO DO PROJETO DE MUSICALIZAÇÃO N | 191.715,92 |
| COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPA | 0.1.000 | Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co | 5.500.000,00 | 2.055 | MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR RECURS | 723.113,00 |
| Transfencia Finaceira icms Desoneração LC 8 | 0.1.000 | Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co | 67.969,80 | 2.057 | PROGRAMA DE ENSINO DE JOVENS E ADULTOS | 63.669,59 |
| Transfencia Finaceira icms Desoneração LC 8 | 0.1.000 | Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co | 28.320,75 | 2.058 | MANUTENÇÃO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO | 626.491,00 |
| Transfencia Finaceira icms Desoneração LC 8 | 0.1.000 | Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co | 16.992,45 | 2.059 | MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE CULTURA, FESTIVID | 550.072,63 |
| IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDI | 0.1.000 | Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co | 27.000,00 | 2.064 | MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO | 1.207.714,00 |
| IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDI | 0.1.000 | Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co | 6.750,00 | 2.066 | MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE ESPORTES LAZER E R | 665.000,00 |
| IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDI | 0.1.000 | Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co | 388.609,20 | 2.067 | MANUTENÇÃO E APOIO A ENTIDADES EDUCACION | 400.000,00 |
| IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDI | 0.1.000 | Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co | 97.152,30 | 2.068 | MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE - F | 1.284.963,75 |
| IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA F | 0.1.000 | Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co | 975.000,00 | 2.069 | MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TURISMO | 98.398,13 |
| IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA F | 0.1.000 | Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co | 225.000,00 | 2.073 | MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE EPIDEMIOLOGIA | 187.218,74 |
| IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA F | 0.1.000 | Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co | 150.000,00 | 2.074 | MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANIT | 591.764,00 |
| IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA F | 0.1.000 | Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co | 37.500,00 | 2.081 | MANUTENÇÃO DO CONSORCIO INTERGESTORES DO P | 250.000,00 |
| IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDI | 0.1.000 | Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co | 331.600,00 | 2.082 | MANUTENÇÃO DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL D | 250.000,00 |
| IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDI | 0.1.000 | Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co | 994.800,00 | 2.083 | MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL D | 1.578.227,51 |
| IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER V | 0.1.000 | Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co | 170.000,00 | 2.086 | MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE INDUSTRIA E COMERC | 85.443,75 |
| IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDI | 0.1.000 | Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co | 390.000,00 | 2.087 | MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PROGRAMAS E PROJ | 82.885,94 |
| IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDI | 0.1.000 | Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co | 97.500,00 | 2.088 | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO | 118.656,57 |
| IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDI | 0.1.000 | Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co | 331.600,00 | 2.089 | GABINETE DO SECRETARIO DE PLANEJAMENTO | 116.920,13 |
| COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPA | 0.1.000 | Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co | 4.400.000,00 | 2.090 | COORDENADORIA DE ENGENHARIA | 352.131,30 |
| COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPA | 0.1.000 | Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co | 12.100.000,00 | 2.091 | DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS | 128.799,94 |
| COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL | 0.1.000 | Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co | 2.650.000,00 | 2.092 | APOIO A IMPLANTAÇÃO E INSTALAÇÃO DE INDUST | 148.837,50 |
| COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL | 0.1.000 | Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co | 7.287.500,00 | 2.093 | MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DO CONTROLE | 262.581,90 |
| COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL | 0.1.000 | Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co | 500.000,00 | 2.094 | CONTROLE INTERNO | 388.967,00 |
| COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO P | 0.1.000 | Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co | 341.154,00 | 2.100 | MANUTENÇÃO ASSESSORIA JURIDICA GABINETE PR | 246.753,00 |
| COSIP - COBRANÇA NO CARNÊT DO IPTU | 0.1.000 | Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co | 52.528,50 | 2.101 | MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO | 234.997,87 |
| COSIP - COBRANÇA NO CARNÊT DO IPTU | 0.1.000 | Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co | 122.566,50 | 2.104 | Manutenção do Transporte Escolar Municipal e Estadual | 480.414,38 |
| COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONS | 0.1.000 | Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co | 1.477.196,00 | 2.111 | Manutenção Fundeb Educação Infantil Creche 30% | 671.422,50 |
| COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONS | 0.1.000 | Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co | 633.084,00 | 2.113 | Manutenção do FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL 70% | 601.965,00 |
| IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUE | 0.1.000 | Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co | 90.000,00 | 2.119 | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTE COMUNITA | 620.000,00 |
| IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUE | 0.1.000 | Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co | 150.000,00 | 2.122 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - RECURSOS | 2.917.075,92 |
| IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER V | 0.1.000 | Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co | 510.000,00 | 2.127 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - RECURSOS | 5.642.225,62 |
| IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDI | 0.1.000 | Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co | 162.500,00 | 2.134 | MANUTENÇÃO DO NUCLEO INTEGRADO DE SAÚDE I | 1.050.140,54 |
| IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDI | 0.1.000 | Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co | 161.920,50 | 2.135 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE FROTAS - R | 118.656,55 |
| IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER V | 0.1.000 | Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co | 170.000,00 | 2.139 | Manutenção de Programas e Convênios da Saúde | 600.000,00 |
| IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER V | 0.1.000 | Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co | 0,00 | 2.142 | MERENDA ESCOLAR FONTE DE RECURSO VINCULAD | 374.782,50 |
| IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER V | 0.1.000 | Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co | 0,00 | 2.151 | Programa Federal Atenção Básica | 2.667.932,00 |
| | | | | | Total : | 58.969.674,73 |



MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ
Estado do Paraná

Exercício: 2026

ANEXO III - MODELO DE UTILIZAÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS NA LDO DOS MUNICÍPIOS

DEMONSTRATIVO DA ORIGEM E DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

| | | | | | |
|--|---------|---|------------|--|--|
| IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER V | 0.1.000 | Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co | 0,00 | | |
| IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER V | 0.1.000 | Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co | 0,00 | | |
| IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER V | 0.1.000 | Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co | 0,00 | | |
| IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER V | 0.1.000 | Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co | 0,00 | | |
| IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER V | 0.1.000 | Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co | 0,00 | | |
| IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER V | 0.1.000 | Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co | 0,00 | | |
| IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER V | 0.1.000 | Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co | 0,00 | | |
| IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA F | 0.1.000 | Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co | 300.000,00 | | |
| IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA F | 0.1.000 | Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co | 62.500,00 | | |
| IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA F | 0.1.000 | Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co | 6.106,25 | | |
| IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUE | 0.1.000 | Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co | 706,20 | | |
| IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUE | 0.1.000 | Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co | 11.679,50 | | |
| TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA | 0.1.000 | Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co | 150.800,00 | | |
| IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUE | 0.1.000 | Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co | 28.030,80 | | |
| IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUE | 0.1.000 | Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co | 7.007,70 | | |
| IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUE | 0.1.000 | Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co | 2.118,60 | | |
| IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA F | 0.1.000 | Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co | 3.663,75 | | |
| TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENT | 0.1.000 | Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co | 650.000,00 | | |
| TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE O | 0.1.000 | Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co | 0,00 | | |
| TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE O | 0.1.000 | Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co | 42.342,61 | | |
| TAXA DE APROVAÇÃO DO PROJETO DE C | 0.1.000 | Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co | 0,00 | | |
| TAXA DE APROVAÇÃO DO PROJETO DE C | 0.1.000 | Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co | 5.198,00 | | |
| TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FIS | 0.1.000 | Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co | 0,00 | | |
| TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FIS | 0.1.000 | Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co | 41.219,00 | | |
| EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS A | 0.1.000 | Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co | 0,00 | | |
| EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS A | 0.1.000 | Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co | 36.866,00 | | |
| TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA | 0.1.000 | Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co | 159.973,00 | | |
| COLETA DE LIXO | 0.1.000 | Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co | 0,00 | | |
| COLETA DE LIXO | 0.1.000 | Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co | 203.161,00 | | |
| Contribuição de Melhoria para Pavimentação e | 0.1.000 | Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co | 550.294,00 | | |
| RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA - P | 0.1.000 | Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co | 220.000,00 | | |
| RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA - P | 0.1.000 | Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co | 660.000,00 | | |
| COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINAN | 0.1.000 | Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co | 5.525,00 | | |
| COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINAN | 0.1.000 | Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co | 6.350,00 | | |
| IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA F | 0.1.000 | Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co | 14.655,00 | | |
| IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUE | 0.1.000 | Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co | 706,20 | | |
| IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDI | 0.1.000 | Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co | 11.250,00 | | |
| COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRI | 0.1.000 | Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co | 0,00 | | |



MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ
Estado do Paraná

Exercício: 2026

ANEXO III - MODELO DE UTILIZAÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS NA LDO DOS MUNICÍPIOS

DEMONSTRATIVO DA ORIGEM E DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

| | | | | | |
|---|---------|---|----------------------|--|--|
| COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL | 0.1.000 | Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co | 0,00 | | |
| COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PRO | 0.1.000 | Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co | 0,00 | | |
| COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL | 0.1.000 | Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co | 0,00 | | |
| COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPA | 0.1.000 | Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co | -3.554.497,00 | | |
| COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PRO | 0.1.000 | Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co | -130.571,00 | | |
| COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPA | 0.1.000 | Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co | 0,00 | | |
| COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL | 0.1.000 | Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co | -1.994.870,00 | | |
| COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPA | 0.1.000 | Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co | 0,00 | | |
| COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRI | 0.1.000 | Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co | -25.387,00 | | |
| COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL | 0.1.000 | Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co | 0,00 | | |
| COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PRO | 0.1.000 | Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co | 0,00 | | |
| COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL | 0.1.000 | Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co | 0,00 | | |
| COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL | 0.1.000 | Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co | -344.566,00 | | |
| COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRI | 0.1.000 | Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co | 0,00 | | |
| Transfencia Finaceira icms Desoneração LC 8 | 0.1.000 | Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co | -13.592,40 | | |
| Transfencia Finaceira icms Desoneração LC 8 | 0.1.000 | Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co | -3.398,10 | | |
| Transfencia Finaceira icms Desoneração LC 8 | 0.1.000 | Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co | -5.663,50 | | |
| ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVEN | 0.1.105 | Alienação de Ativos da Educação - Exercíc | 80.799,00 | | |
| TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLO | 0.1.499 | Gstão SUS | 82.435,00 | | |
| SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIA | 1.0.0 | Reservas de Sobras da Taxa de Administraçã | 42.262,00 | | |
| COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONS | 1.1.27 | Desoneração DRM | 0,00 | | |
| COSIP - COBRANÇA NO CARNÊT DO IPTU | 1.1.27 | Desoneração DRM | 0,00 | | |
| TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLO | 2.4.94 | ATENÇÃO BASICA | 0,00 | | |
| TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLO | 3.0.938 | Bloco de Financiamento de Proteção Social | 0,00 | | |
| RECEITA AÇÕES DE VIGILANCIA SANITÁ | 3.1.051 | Transferências provenientes do Governo F | 620.000,00 | | |
| MANUTENÇÃO PISO DA ENFERMAGEM | 3.1.064 | AUXILIO PISO ENFERMAGEM | 300.000,00 | | |
| TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLO | 3.1.941 | BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPEC | 0,00 | | |
| receita do piso de media complexidade | 3.1.941 | BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPEC | 165.000,00 | | |
| RECEITA AÇÕES DE VIGILANCIA SANITÁ | 4.4.94 | VIGILANCIA EM SAÚDE | 0,00 | | |
| | | Total: | 61.788.031,50 | | |

Comentários

-

**MUNICIPIO DE SANTA ISABEL DO IVAI****Estado do Paraná****Demonstrativo dos Projetos em Andamento**

| Projeto Atividade | Descrição | Unid. Medida | Previsão | | Execução | | Saldo a Executar | |
|----------------------|---------------------------------------|---------------|----------|---------------------|----------|-------------|------------------|---------------------|
| | | | Qtde. | Valor | Qtde. | Valor | Qtde. | Valor |
| 1001 | EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA | Metros Quadra | 1 | 8.000.000,00 | 0 | 0,00 | 1 | 8.000.000,00 |
| | | | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| | | | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Total: | | | 1 | 8.000.000,00 | 0 | 0,00 | 1 | 8.000.000,00 |



MUNICIPIO DE SANTA ISABEL DO IVAI
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2026
Consolidado

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)

R\$ 1,00

| RECEITAS REALIZADAS | 2024 (a) | 2023 (b) | 2022 (c) |
|--|-------------------|-------------------|------------------|
| RECEITA DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I) | 563.831,59 | 927.442,00 | 73.172,00 |
| Alienação de Bens Móveis | 265.334,00 | 0,00 | 70.100,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | 294.193,14 | 900.891,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Intangíveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Rendimentos de Aplicações Financeiras | 4.304,45 | 26.551,00 | 3.072,00 |
| Total | 563.831,59 | 927.442,00 | 73.172,00 |

| DESPESAS EXECUTADAS | 2024 (d) | 2023 (e) | 2022 (f) |
|--|-------------------|-------------------|-------------|
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II) | 465.587,80 | 992.128,39 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 465.587,80 | 992.128,39 | 0,00 |
| Investimentos | 465.587,80 | 992.128,39 | 0,00 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID. | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Regime Geral de Previdência Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Regime Próprio dos Servidores Públicos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total | 465.587,80 | 992.128,39 | 0,00 |

| SALDO FINANCEIRO | 2024 (g) = ((Ia-IIId)+ IIIh) | 2023 (h) = ((Ib-IIe)+ IIIi) | 2022 (i) = (Ic - II f) |
|------------------|---------------------------------|--------------------------------|---------------------------|
| VALOR (III) | 106.729,40 | 8.485,61 | 73.172,00 |

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE SANTA ISABEL DO IVAI, emitido em 12/set/2025 as 13h e 11m.

Santa Isabel do Ivaí 12 de setembro de 2025



MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAI
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2026

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art.4o, § 2o, inciso V)

R\$ 1,00

| TRIBUTO | MODALIDADE | SETOR/ PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO | RENÚNCIA DA RECEITA PREVISTA | | | COMPENSAÇÃO |
|--------------|---|-------------------------------|------------------------------|-------------------|-------------------|-----------------------|
| | | | 2026 | 2027 | 2028 | |
| TAXAS | Alteração de Alíquota ou Modificação de Base de Cálculo | TRIBUTAÇÃO | 36.000,00 | 39.000,00 | 42.000,00 | ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA |
| IPTU | Alteração de Alíquota ou Modificação de Base de Cálculo | TRIBUTAÇÃO | 45.000,00 | 50.000,00 | 55.000,00 | ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA |
| ISS | Alteração de Alíquota ou Modificação de Base de Cálculo | TRIBUTAÇÃO | 26.000,00 | 28.000,00 | 30.000,00 | ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA |
| COSIP | Alteração de Alíquota ou Modificação de Base de Cálculo | TRIBUTAÇÃO | 30.000,00 | 32.000,00 | 34.000,00 | ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA |
| TOTAL | | | 137.000,00 | 149.000,00 | 161.000,00 | |

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAI, emitido em 12/set/2025 as 13h e 12m.

Santa Isabel do Ivaí 12 de setembro de 2025



MUNICIPIO DE SANTA ISABEL DO IVAI
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2026
Consolidado

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art.4o, § 2o, inciso V)

R\$ 1,00

| EVENTO | Valor Previsto para 2026 |
|--|--------------------------|
| Aumento Permanente da Receita | 6.150.800,10 |
| (-) Transferencias Constitucionais | 950.250,00 |
| (-) Transferências ao FUNDEF | 1.350.000,00 |
| Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I) | 3.850.550,10 |
| Reducao Permanente de Despesas (II) | 0,00 |
| Margem Bruta (III) = (I + II) | 3.850.550,10 |
| Saldo Utilizado (IV) | 0,00 |
| Novas DOCC | 0,00 |
| Novas DOCC PPP | 0,00 |
| Margem Liquida de Expansao de DOCC (V)=(III-IV) | 3.850.550,10 |

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE SANTA ISABEL DO IVAI, emitido em 12/set/2025 as 13h e 13m.

Santa Isabel do Ivaí 12 de setembro de 2025